DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 15/06/2023 ANO XXXIII Nº 4123

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1336/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00063390/2023.14,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	43259	12/06/2023	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MB

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 12/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921206** e o código CRC **77057B2C**.

Referência: Processo nº 01.22.00063390/2023.14 SEI nº 1921206

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1337/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00063390/2023.14,

D E C R E T A

Art.1º REVOGAR em todo o Decreto nº 1305/2023, que Designou o(a) senhor(a) VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43259, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, interinamente, a partir 12/06/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 12/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921234** e o código CRC **F108684B**.

Referência: Processo nº 01.22.00063390/2023.14 SEI nº 1921234

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1338 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00063390/2023.14,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43259, a partir de 12 de Junho de 2023, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 12/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921253** e o código CRC **08346A81**.

Referência: Processo nº 01.22.00063390/2023.14 SEI nº 1921253

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1341/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1341 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00063390/2023.14,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 45904, a partir de 12 de Junho de 2023, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 12/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924266** e o código CRC **24B59C26**.

Referência: Processo nº 01.22.00063390/2023.14 SEI nº 1924266

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1342/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00063390/2023.14,

D E C R E T A

Art.1º Fica o(a) Senhor(a) VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 45904, designado(a) para responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, interinamente, no período de 12/06/2023 a 24/06/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 12/06/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 12/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924277** e o código CRC **77598167**.

Referência: Processo nº 01.22.00063390/2023.14 SEI nº 1924277

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
03/04/2000 a 02/04/2002	GO2 - 4
05/03/2004 - Mudança de cargo	GTA2 - 1
05/03/2004 a 04/03/2006	GTA2 - 4
05/03/2006 a 04/03/2008	GTA2 - 7
05/03/2008 a 04/03/2010	GTA2 - 10
05/03/2010 a 04/03/2012	GTA2 - 13
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM V - 17
05/03/2012 a 04/03/2014	GEM V - 21
05/03/2014 a 04/03/2016	GEM V - 24
05/03/2016 a 04/03/2018	GEM V - 27
05/03/2018 a 04/03/2020	GEM V - 30
05/03/2020 a 04/03/2022	GEM V - 33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1925775** e o código CRC **8EBEB958**.

Referência: Processo nº 01.22.00063869/2023.79 SEI nº 1925775

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1348, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1348/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0004177-97.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta DANIEL TENORIO CAVALCANTI, matrícula 17243, cargo efetivo Agente Fiscal, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004177-97.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1349, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1349/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017163-20.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta RUBENS LOPES PORTELA DE ALMEIDA, matrícula 60021, cargo efetivo Pedreiro, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017163-20.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 06
Secretaria de Logística e Compras..... 19
Secretaria de Saúde..... 30
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 39
Secretaria de Limpeza Urbana..... 46
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.... 46
Secretaria de Segurança Municipal..... 47
Instituto Ambiental de Maringá..... 47
Atos do Poder Legislativo..... 49

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
01/03/2002 a 29/02/2004	GO4 - 4
01/03/2004 a 28/02/2006	GO4 - 7
01/03/2006 a 29/02/2008	GO4 - 10
01/03/2008 a 28/02/2010	GO4 - 13
01/03/2010 a 29/02/2012	GO4 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 17
01/03/2012 a 28/02/2014	GEF IV - 21
01/03/2014 a 29/02/2016	GEF IV - 24
01/03/2016 a 28/02/2018	GEF IV - 27
01/03/2018 a 29/02/2020	GEF IV - 30
01/03/2020 a 31/05/2021	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928153** e o código CRC **090D41AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00064038/2023.75 SEI nº 1928153

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1350/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1350/2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	43327	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
ANA TEREZA PEREIRA FABRI	34910	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
DAYANE BOEIRA	30067	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
DEISY CRISTINA ALVES CORCOVIA	42539	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
DJANE DE MIRANDA SANTANA	37440	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
ELIANE DA SILVA LIMEIRA	37876	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
ELIANE SARABIA BREDA BARBOSA	32841	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
EUNICE MONTALVAO MARREGA	43868	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO	43869	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
SONIA SANTANA CONTI	50168	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
TATIANE LUPION RAMOS	43142	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/06/2023	5,00
THAIS CALVI TAIT SENHORINI	43775	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
VALDINEIA BRAGA DOS SANTOS	37677	PROFESSOR 20 HS	01/06/2023	5,00
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	32995	PROFESSOR 40 HS	01/06/2023	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927730** e o código CRC **75A42641**.

Referência: Processo nº 01.22.00064004/2023.23 SEI nº 1927730

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1351/2023

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	43327	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	43665	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
ADRIANA CANDIDO	39873	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN	43693	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/06/2023
ANIE RIBEIRO CASIMIRO	32901	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA	43306	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
BIANCA DA SILVA LOPES	43827	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/06/2023
EUNICE MONTALVAO MARREGA	43868	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
FABIANA ANGELICA DA COSTA	18632	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO	43869	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
INGRID NATALIA REIF DOS SANTOS	41069	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
IVANILDA LIMA VIANA	43880	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
LARISSA SANTANA LOPES	36838	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI	42322	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/06/2023
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
MAISA CRISTINA DA SILVA	43332	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
MARA REGINA GOMES	43777	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
MARIA APARECIDA RIZZO ESTERCIO	43846	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
NATALY DE CARVALHO FUGI	32698	PROFESSOR 20 HS	MD	ME	01/06/2023
NAYARA CRISTINE SALDAN	43314	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/06/2023
SILVANA JUSTINO DOS REIS DE MELO	38010	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
TANIA PATRICIA CARDOSO BERBET	43845	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/06/2023
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/06/2023
VANELI CRISTIANE DA COSTA	40379	AUXILIAR EDUCACIONAL	B	C	01/06/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928238** e o código CRC **FFDD4B8A**.

Referência: Processo nº 01.22.00064046/2023.53 SEI nº 1928238

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1352, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1352/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0019560-86.2019.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta FERNANDO LUIZ MARQUES, matrícula 60098, cargo efetivo Motorista II, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0019560-86.2019.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
04/02/2002 a 03/02/2004	GO4 - 4
04/02/2004 a 03/02/2006	GO4 - 7
04/02/2006 a 03/02/2008	GO4 - 10
04/02/2008 a 03/02/2010	GO4 - 13
18/03/2011 - Mudança de cargo	GO5 - 7
18/03/2011 a 17/03/2013	GO5 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 11
18/03/2013 a 17/03/2015	GEF IV - 14
18/03/2015 a 17/03/2017	GEF IV - 17
18/03/2017 a 17/03/2019	GEF IV - 20
18/03/2019 a 17/03/2021	GEF IV - 23
18/03/2021 a 17/03/2023	GEF IV - 26

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/06/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929012** e o código CRC **DD6A49C5**.

Referência: Processo nº 01.22.00064107/2023.55 SEI nº 1929012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1357/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ABEL DE FREITAS DA SILVA	40334	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/06/2023
ADILSON CORREIA SILVA	33730	ENFERMEIRO	III	IV	01/06/2023
ALEXANDRE BARBOSA NASCIMENTO	44015	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
ALINE OMURA	36652	ENFERMEIRO	II	III	01/06/2023
ANA DE FATIMA FRANCISCA DOS SANTOS	35826	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/06/2023
ANDRE LUIZ YANO	36775	MOTORISTA I	II	III	01/06/2023
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	CUIDADOR INFANTIL	II	III	01/06/2023
ANDRESSA MARIA CORREIA FEITOSA	42586	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	34559	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/06/2023
ANGELA CRISTINA DE FREITAS G DE OLIVEIRA	41840	EDUCADOR DE BASE	I	II	01/06/2023
ANTONIO APARECIDO SOARES	32084	MOTORISTA II	I	II	01/06/2023
ANTONIO JACINTO DOS SANTOS	20225	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	III	IV	01/06/2023
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	44013	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
CARLA RINGWALD	38771	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/06/2023
CARLOS ALBERTO VIDON DE CARVALHO	17941	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	II	III	01/06/2023
CELSO JOSE DE SOUZA	34335	MOTORISTA I	II	III	01/06/2023
CLAUDIO CARNIELLI DE OLIVEIRA	40035	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/06/2023
CLAUDIO VINICIUS BARBOSA MONTEIRO	44077	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
CRISTIANO CANDIDO RODRIGUES	33302	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/06/2023
DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	44009	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
DEISE MARIA SCHNEIDER PEREIRA	44079	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	16675	MEDICO	I	II	01/06/2023
ELTON VACHOLZ	18070	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/06/2023
FRANCISNEI SOARES DOS SANTOS	51419	EDUCADOR DE BASE	I	II	01/06/2023
GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	43919	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
GUSTAVO MARTINS MONTELEONI	41824	AUDITOR TRIBUTARIO	II	III	01/06/2023
ISABELA TIEMI MORIKAWA	43985	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
JOAO PAULO MARUTTI	36551	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/06/2023
JOAQUIM JOSE DO CARMO NETO	15523	ENCANADOR	I	II	01/06/2023
JUDITE ASSIS CHAVES DE CARVALHO	17802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/06/2023
JULIANA SOARES DOS SANTOS	43375	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
JULIANE APARECIDA VIDAL PEREIRA	42976	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/06/2023
JULIO CESAR DONATO	37334	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/06/2023
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/06/2023
LANIA PAULA REAMI	33264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/06/2023
LEANDRO FREIRE DOS SANTOS	43956	FARMACEUTICO	I	II	01/06/2023
LETICIA DA SILVA MENDES	19335	AGENTE FISCAL	III	IV	01/06/2023
LUCAS WILLIAN DA SILVA	41888	AGENTE FISCAL	II	III	01/06/2023
LUCIANA SIRINO	30692	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/06/2023
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/06/2023
LUIZ ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	43927	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
LUIZ CARLOS DE SOUZA	36501	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
MARCIA APARECIDA MARTINS	39337	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/06/2023
MARCOS ALTIERE PROENCA	32713	GUARDA MUNICIPAL	II	III	01/06/2023
MARIA ELIZABETH MARTINS	36402	TELEFONISTA	I	II	01/06/2023
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/06/2023
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	ARQUITETO	II	III	01/06/2023
MARIO LUCIO DA SILVA	31461	MOTORISTA I	III	IV	01/06/2023
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	39352	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
MASTER ANGELO GARCIA PEREIRA	38128	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/06/2023
MICHEL FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	41815	AUDITOR TRIBUTARIO	II	III	01/06/2023

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
MOISES VIANA BEZERRA GARCIA	37336	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/06/2023
PATRICIA DA SILVA RIBAS BATISTA	42924	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/06/2023
PRICILHA DE OLIVEIRA DALBERTO	17376	ENFERMEIRO	III	IV	01/06/2023
RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	37345	TEC DE SEG DO TRABALHO	III	IV	01/06/2023
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	37569	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	01/06/2023
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/06/2023
SALOMAO BARBOSA DA SILVA	12111	GUARDA PATRIMONIAL	II	III	01/06/2023
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	AGENTE FISCAL	I	II	01/06/2023
SILVANA MARQUES	36061	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/06/2023
TAMARA LOREN SANTOS	43802	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/06/2023
TARCISIO JOSE HILLESHEIM	16048	GUARDA PATRIMONIAL	I	II	01/06/2023
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM	41949	ENGENHEIRO CIVIL	II	III	01/06/2023
TIAGO HENRIQUE REIS DE LIMA	37331	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/06/2023
VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	39708	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/06/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931769** e o código CRC **A4EBABE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00064335/2023.10 SEI nº 1931769

DECRETO Nº 1358/2023

Estabelece a porcentagem a receber pelo comércio credenciado, a venda do Ticket de Estacionamento Rotativo regulamentado da Área de Estar Maringá, em vias e logradouros públicos do município de Maringá

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 24, inciso X da lei FEDERAL 9503 de 23 de Setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro, e

DECRETA:

Art. 1º São estabelecimentos comerciais aptos a comercializar o Ticket Eletrônico de Estacionamento Rotativo, ÁREA DE ESTAR MARINGÁ, aqueles que apresentarem a seguinte documentação:

I - prova de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de alvará de funcionamento do estabelecimento comercial;

III - prova de comprovante do endereço comercial.

Art. 2º O estabelecimento comercial credenciado receberá o equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o montante da compra do credito eletrônico, para comercializar o ticket de estacionamento Rotativo.

Parágrafo único. A compra mínima antecipada de crédito a ser efetuada pelo comércio credenciado será de R$100,00 (cem reais).

Art. 3º O estabelecimento credenciado, deverá comunicar a SEMOB /ESTAR qualquer irregularidade capaz de inviabilizar o atendimento dos usuários.

Art. 4º A SEMOB/ESTAR poderá descredenciar o estabelecimento que utilizar o PONTO DE VENDA (PDV) de forma inadequada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 112/2002, e nº 543/2005.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931122** e o código CRC **2B7E1190**.

Referência: Processo nº 01.11.00047488/2023.47 SEI nº 1931122

PORTARIA Nº 385/2023/2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "C", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando as determinações do Decreto Municipal 137/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial da REURB para análise, deliberação e parecer em ´processos referentes a Regularização Fundiária de Ocupação Territorial em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Complementar Municipal nº 1.175/2019 composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
Mateus Gaioto Martins	PRESIDENTE	SEURBH
Lara Cristina Andreoti Torres Silva	VICE-PRESIDENTE	SEURBH
Felipe Santos Martins	TITULAR	PROGE
Rodolfo Vassoler da Silva	SUPLENTE	PROGE
Celso Márcio Lorin	TITULAR	SEURBH
Anderson Matheus Bernardino Gonçalves	SUPLENTE	SEURBH
Mariandi Barcos Capellari	TITULAR	SEURBH
Hélio Yabiku	SUPLENTE	SEURBH
Kátia Simohiro	TITULAR	SEURBH
Marina Capellazzo Miguel	SUPLENTE	SEURBH
Alessandro Fabiano Trojan	TITULAR	SEURBH
Marcelo Barbosa	SUPLENTE	SEURBH
Lucas Alessandro Parizotto Cangerana	TITULAR	SEURBH
Fortunato Rubim	SUPLENTE	SEURBH
Renan Zakaluk de Souza	TITULAR	IAM
Luand Roberto Aparecido Piassa	SUPLENTE	IAM
Guilherme Bordin Catani	TITULAR	IPPLAM
Carla Caroline de Oliveira Moreschi	SUPLENTE	IPPLAM

Art. 2º As reuniões da comissão ocorrerão desde que haja no mínimo um representante de cada secretaria especificada acima.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58/2023- GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 07 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 13/06/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919400** e o código CRC **0164FF4B**.

Referência: Processo nº 01.07.00062972/2023.67 SEI nº 1919400

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0388/23-GA, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 388 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00060519/2023.90,

R E S O L V E

Nomear a servidora BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO, matrícula 31538, em substituição ao servidor JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula 60185, na função gratificada de GERENTE DE VIAÇÃO, símbolo FGG, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933102** e o código CRC **5842233C**.

Referência: Processo nº 01.19.00060519/2023.90 SEI nº 1933102

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2500 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00049314/2023.20;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 43034, na Portaria nº 2035 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 29/03/2023 à 31/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758914** e o código CRC **4CF2336A**.

Referência: Processo nº 01.22.00050680/2023.95 SEI nº 1758914

PORTARIA Nº 2501 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALCIONE PEREIRA DA SILVA	43006	02/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	02/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
ANA PAULA FRAGA RODRIGUES	21048	30/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	18504	24/10/2020	09/05/2023 a 09/05/2023
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	34638	24/10/2020	09/05/2023 a 09/05/2023
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	41486	28/10/2018	12/05/2023 a 12/05/2023
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	40072	28/10/2018	12/05/2023 a 12/05/2023
DAMARIS SANTOS SOUZA DO LAGO	30008	27/10/2018	22/05/2023 a 22/05/2023
DEBORA BARBOZA DA SILVA	41862	02/10/2022	11/05/2023 a 11/05/2023
GISELE APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	50145	29/10/2022	18/05/2023 a 18/05/2023
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	30107	02/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	33874	30/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	33874	30/10/2022	11/05/2023 a 11/05/2023
KAREN CRISTINA CHICATI	18328	02/10/2022	10/05/2023 a 10/05/2023
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	18/10/2020	10/05/2023 a 10/05/2023
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	18/10/2020	11/05/2023 a 11/05/2023
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	31/10/2020	12/05/2023 a 12/05/2023
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	31/10/2020	15/05/2023 a 15/05/2023
LUCILEIDE GOMES DE SOUZA SANTOS	36105	16/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
MARIA CLARICE SOUZA	33520	02/09/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
MARIA CLARICE SOUZA	33520	02/09/2022	11/05/2023 a 11/05/2023
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	30/09/2022	23/05/2023 a 23/05/2023
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	30/09/2022	22/05/2023 a 22/05/2023
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	30/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	30/10/2022	18/05/2023 a 18/05/2023
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	02/10/2022	11/05/2023 a 11/05/2023
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	02/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	20837	02/10/2022	18/05/2023 a 18/05/2023
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	41114	02/10/2022	18/05/2023 a 18/05/2023
SIRLEI BARROS PEREIRA	34467	10/09/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
TATIANA PATRICIA AMANCIO DA SILVA	36549	02/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
THALIA CRISTINA DE SOUZA	42716	16/09/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
THIAGO GOMES MANDARINO	43378	30/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760327** e o código CRC **B7DF2F0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00050791/2023.08 SEI nº 1760327

PORTARIA Nº 2502 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ERIKA RODRIGUES DA SILVA	21305	3	04/05/2023	a 06/05/2023
FERNANDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	22732	1	04/05/2023	a 04/05/2023
GISLEINE CARVALHO	21919	3	02/05/2023	a 04/05/2023
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	1	04/05/2023	a 04/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760336** e o código CRC **8E1F8AD0**.

Referência: Processo nº 01.22.00050794/2023.24 SEI nº 1760336

PORTARIA Nº 2503 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	03/05/2023 12:00	a 03/05/2023 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760344** e o código CRC **13D89790**.

Referência: Processo nº 01.22.00050795/2023.94 SEI nº 1760344

PORTARIA Nº 2505 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	1	10/05/2023	a 10/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760365** e o código CRC **D7D94761**.

Referência: Processo nº 01.22.00050799/2023.83 SEI nº 1760365

PORTARIA Nº 2506 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	2	03/05/2023	a 04/05/2023
ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	20993	30	25/04/2023	a 24/05/2023
ANDERSON CAMILO DOS SANTOS	36243	2	04/05/2023	a 05/05/2023
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	2	03/05/2023	a 04/05/2023
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ANNE GRACE GOMES	36654	1	04/05/2023	a 04/05/2023
APARECIDA DOS SANTOS	39534	3	04/05/2023	a 06/05/2023
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	14	11/04/2023	a 24/04/2023
BERENICE APARECIDA PINEL DE CARVALHO	42862	7	03/05/2023	a 09/05/2023
CLAUDIA KELLY CAMPOS	43029	1	30/04/2023	a 30/04/2023
CLEIDE APARECIDA PAES LIMA	31285	1	03/05/2023	a 03/05/2023
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	2	04/05/2023	a 05/05/2023
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	1	04/05/2023	a 04/05/2023
DANIELA BOTTI MARCELINO VARISE	35008	1	04/05/2023	a 04/05/2023
DEBORA CRISTINA SAMPAIO DO VALLE	34173	10	03/05/2023	a 12/05/2023
DEBORA RAQUEL MENDES PARUCCI	30722	1	04/05/2023	a 04/05/2023
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	3	03/05/2023	a 05/05/2023
ELIANA DA SILVA ANDRADE	38660	2	04/05/2023	a 05/05/2023
ELIANA SILVEIRA	36676	2	04/05/2023	a 05/05/2023
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	1	05/05/2023	a 05/05/2023
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	3	03/05/2023	a 05/05/2023
FABIANA REGINA ROCHA SAGAI	17774	1	04/05/2023	a 04/05/2023
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	1	04/05/2023	a 04/05/2023
GABRIELLY BREDA DIAS	43010	1	02/05/2023	a 02/05/2023
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	2	05/05/2023	a 06/05/2023
GESSICA DE OLIVEIRA	45020	1	02/05/2023	a 02/05/2023
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	2	02/05/2023	a 03/05/2023
INES APARECIDA DA COSTA	36583	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ISABEL CACIATORE	20218	98	25/04/2023	a 31/07/2023
ISABELLA CAROLINE FARIA DA ROCHA	44816	3	04/05/2023	a 06/05/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	3	04/05/2023	a 06/05/2023
JAQUELINE PASIAN AVANE	41829	1	04/05/2023	a 04/05/2023
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	1	05/05/2023	a 05/05/2023
JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	42952	4	29/04/2023	a 02/05/2023
KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS	43658	1	04/05/2023	a 04/05/2023
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	2	18/04/2023	a 19/04/2023
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	30	20/04/2023	a 19/05/2023
LEANDRO SANTOS DE SOUZA	39695	2	04/05/2023	a 05/05/2023
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	3	26/04/2023	a 28/04/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	27/04/2023	a 29/04/2023
LETICIA DE FARIA DE LIMA SILVA	32461	1	03/05/2023	a 03/05/2023
LINCON LUGLI DOS SANTOS	43660	2	03/05/2023	a 04/05/2023
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	21	29/04/2023	a 19/05/2023
LUCIMARA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	50323	2	04/05/2023	a 05/05/2023
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	04/05/2023	a 04/05/2023
MANOEL DE MOURA	44139	14	04/05/2023	a 17/05/2023
MARCIA REGINA DAMIAO	31004	3	02/05/2023	a 04/05/2023
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	05/05/2023	a 05/05/2023
MARIA ELIZABETH MARTINS	36402	2	03/05/2023	a 04/05/2023
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	3	03/05/2023	a 05/05/2023
MARIA LUIZA TIMOTEO SANTANA	44299	3	18/04/2023	a 20/04/2023
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	1	04/05/2023	a 04/05/2023
MARIA ROZINEIA PEREIRA DOS SANTOS	34139	2	04/05/2023	a 05/05/2023
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CHUERI	31881	1	03/05/2023	a 03/05/2023
NELMA APARECIDA ALVES MOREIRA	17956	39	01/04/2023	a 09/05/2023
NEUZA GONCALVES DE SOUZA	38318	1	03/05/2023	a 03/05/2023
NILTON MARCIO BUENO	31936	2	04/05/2023	a 05/05/2023
PAULO HENRIQUE FRATONI	32877	3	04/05/2023	a 06/05/2023
PRISCILA LUCIANO	33578	3	02/05/2023	a 04/05/2023
RAQUEL IZILDA COLLAR AMARAL	15149	1	03/05/2023	a 03/05/2023
REGINALDO PINA MESSIAS	35540	2	04/05/2023	a 05/05/2023
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	1	04/05/2023	a 04/05/2023
RILDO LISBOA MARCOS	31974	14	28/04/2023	a 11/05/2023
ROSA DE LIMA	40239	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ROSELI MUNIZ DE OLIVEIRA	37475	1	03/05/2023	a 03/05/2023
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	1	04/05/2023	a 04/05/2023
SAMIRA GOLDBERG REGO BARBOSA	34579	1	03/05/2023	a 03/05/2023
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO	41159	2	04/05/2023	a 05/05/2023
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	21	01/04/2023	a 21/04/2023
SIMONE D AQUILA WEITZ	37476	1	04/05/2023	a 04/05/2023
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	2	02/05/2023	a 03/05/2023
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU	33191	3	03/05/2023	a 05/05/2023
VALDIRENE OLIVEIRA	10682	1	03/05/2023	a 03/05/2023
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	04/05/2023	a 04/05/2023
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	05/05/2023	a 05/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760370** e o código CRC **7A979940**.

Referência: Processo nº 01.22.00050800/2023.56 SEI nº 1760370

PORTARIA Nº 2507 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	1	03/05/2023	a 03/05/2023
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	1	02/05/2023	a 02/05/2023
ANA LIGIA DE ASSIS	41794	1	03/05/2023	a 03/05/2023
ANDREIA ROSA GINO	35732	1	04/05/2023	a 04/05/2023
CRISTIANE PEREIRA GUEDES	36578	1	03/05/2023	a 03/05/2023
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	1	02/05/2023	a 02/05/2023
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	3	03/05/2023	a 05/05/2023
DEIVIELE RAMOS VALIM	44848	1	03/05/2023	a 03/05/2023
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	1	03/05/2023	a 03/05/2023
EDILAINE DOS SANTOS RAMALDI LOFRANO	41634	1	02/05/2023	a 02/05/2023
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ELAINE APARECIDA MENDES CAETANO	37059	1	04/05/2023	a 04/05/2023
GLAUCIA SOARES DA SILVA LUZ	38291	1	02/05/2023	a 02/05/2023
GLAUCIA SOARES DA SILVA LUZ	38291	2	03/05/2023	a 04/05/2023
GUILHERME HENRIQUE BONJORNO	42098	1	04/05/2023	a 04/05/2023
JORGE MANUEL CARVALHO GONCALVES	41444	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JOSELENE MIRIANI MORAES	31898	4	25/04/2023	a 28/04/2023
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	1	04/05/2023	a 04/05/2023
JULIANA TEREZA NICOLINI	44983	2	04/05/2023	a 05/05/2023
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	1	04/05/2023	a 04/05/2023
JULIANA ZIMBICKI MARTINS DA SILVA	34568	1	03/05/2023	a 03/05/2023
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	2	04/05/2023	a 05/05/2023
LIGIA RENATA DA SILVA RIBEIRO	36986	15	09/05/2023	a 23/05/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCIMARA ALVES BRIS	20000	2	04/05/2023	a 05/05/2023
LUZIA DE FATIMA BRAGA SILVA	40156	1	03/05/2023	a 03/05/2023
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	5	03/05/2023	a 07/05/2023
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	1	04/05/2023	a 04/05/2023
MARLENE APARECIDA BODNARIUC	33979	1	03/05/2023	a 03/05/2023
MAYARA THAUANE CASSITAS CALEGARI	44782	4	02/05/2023	a 05/05/2023
NADIELLI VASCONCELOS STEDILE DA SILVA	45727	1	02/05/2023	a 02/05/2023
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	2	04/05/2023	a 05/05/2023
PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	44228	1	04/05/2023	a 04/05/2023
PATRICIA CAPINAN CALIARI	41023	1	04/05/2023	a 04/05/2023
PRISCILA CAROLINA MANTOVANI ANGELI	20336	1	03/05/2023	a 03/05/2023
PRISCILA FRANCA DOS SANTOS	44026	1	03/05/2023	a 03/05/2023
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	1	04/05/2023	a 04/05/2023
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS DA CRUZ	37125	1	03/05/2023	a 03/05/2023
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	04/05/2023	a 04/05/2023
TATIANE RODRIGUES DE LARA	37308	2	03/05/2023	a 04/05/2023
VIVIAN LUCIA DE CARVALHO FORATO	37664	1	03/05/2023	a 03/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760393** e o código CRC **1BCB26B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00050802/2023.02 SEI nº 1760393

PORTARIA Nº 2508 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	180	25/04/2023	a 21/10/2023
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	180	16/04/2023	a 12/10/2023
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	180	22/04/2023	a 18/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760398** e o código CRC **DBDF75A9**.

Referência: Processo nº 01.22.00050803/2023.72 SEI nº 1760398

PORTARIA Nº 2509 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	10	24/04/2023	a 03/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760404** e o código CRC **4C356126**.

Referência: Processo nº 01.22.00050805/2023.18 SEI nº 1760404

PORTARIA Nº 2510 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	1	02/05/2023	a 02/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760419** e o código CRC **DF817189**.

Referência: Processo nº 01.22.00050808/2023.34 SEI nº 1760419

PORTARIA Nº 2511 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IZABEL CRISTINA RIGONI FIALHO	37648	1	24/03/2023	a 24/03/2023
JOSELENE DA SILVA DUARTE	45356	1	10/03/2023	a 10/03/2023
LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	37619	2	05/04/2023	a 06/04/2023
LUCIA APARECIDA CEOLIM	31627	15	27/02/2023	a 13/03/2023
LUCIA APARECIDA CEOLIM	31627	1	16/03/2023	a 16/03/2023
LUZIA FERREIRA RAMOS ALVES	31567	1	31/03/2023	a 31/03/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760424** e o código CRC **90BFB9B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00050809/2023.07 SEI nº 1760424

PORTARIA Nº 2512 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALZENI SALES PONTES GANDOLFO	18849	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ANA MARIA SAURA BETTONI	33975	2	04/05/2023	a 05/05/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	3	02/05/2023	a 04/05/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	3	02/05/2023	a 04/05/2023
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	1	28/04/2023	a 28/04/2023
ANANDA LOURENCO SANTANA ROMERO	43309	14	12/04/2023	a 25/04/2023
ANGELA MARIA FERNANDES BORTOLATTO	35411	2	04/05/2023	a 05/05/2023
ANGELA MARIA FERNANDES BORTOLATTO	17873	2	04/05/2023	a 05/05/2023
CICERA APARECIDA DE BRITO SOUZA	20321	1	27/04/2023	a 27/04/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	3	03/05/2023	a 05/05/2023
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	40555	20	26/04/2023	a 15/05/2023
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	43729	1	04/05/2023	a 04/05/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	2	03/05/2023	a 04/05/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	1	05/05/2023	a 05/05/2023
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	1	03/05/2023	a 03/05/2023
EDNA BEZERRA CANIATO	37671	1	05/05/2023	a 05/05/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	1	04/05/2023	a 04/05/2023
EDNA DA SILVA GUEDES	19345	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ENGUE MARIA BERNARDO	50158	1	04/05/2023	a 04/05/2023
FABIANI FERRARI	20079	120	17/04/2023	a 14/08/2023
FABIOLA AUGUSTA COLEONI	30541	56	06/04/2023	a 31/05/2023
GISELE AURORA DE ASSUMPCAO	12778	1	02/05/2023	a 02/05/2023
GISELLE CRISTINA TAMIAO PIOLA	42345	116	01/05/2023	a 24/08/2023
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	38	24/04/2023	a 31/05/2023
GYSELE CARPANESE DE SOUSA	38014	1	03/05/2023	a 03/05/2023
HIANDRA BOSCHINI MACEDO	19980	3	03/05/2023	a 05/05/2023
HIANDRA BOSCHINI MACEDO	16827	3	03/05/2023	a 05/05/2023
JAQUELINE MACHADO GARCIA	44361	2	04/05/2023	a 05/05/2023
KAREN CRISTINA CHICATI	18328	1	04/05/2023	a 04/05/2023
LUCILAINE ANTONIA SOARES	37823	1	04/05/2023	a 04/05/2023
MARCELLA PIRES CHINAGLIA SANTOS	34190	3	04/05/2023	a 06/05/2023
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	2	04/05/2023	a 05/05/2023
MARIA GERENCSER CARDOSO	39000	1	26/04/2023	a 26/04/2023
MARIA GIUSEPPINA FRASCATI	50273	85	01/04/2023	a 24/06/2023
MARIA INES VICENTINI	16991	2	04/05/2023	a 05/05/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	1	04/05/2023	a 04/05/2023
MARIANA SUEMY UEDA	44753	1	04/05/2023	a 04/05/2023
MARIANE ZANETTI LUCIANO	43815	2	04/05/2023	a 05/05/2023
MARILDA MATEUS LUCAS	32157	2	02/05/2023	a 03/05/2023
MARLY ELIANE REIS	37505	2	04/05/2023	a 05/05/2023
NEUSELI PERCIO DE ARAUJO	31449	3	03/05/2023	a 05/05/2023
PATRICIA LOFRANO	16596	1	03/05/2023	a 03/05/2023
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	1	05/05/2023	a 05/05/2023
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	3	03/05/2023	a 05/05/2023
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	3	03/05/2023	a 05/05/2023
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ROSANE PATRICIA DA FONSECA	35871	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ROSANE PATRICIA DA FONSECA	41522	1	04/05/2023	a 04/05/2023
ROSANGELA DE AGUIAR PEREIRA	37945	2	03/05/2023	a 04/05/2023
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	1	03/05/2023	a 03/05/2023
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	1	04/05/2023	a 04/05/2023
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	1	03/05/2023	a 03/05/2023
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	3	03/05/2023	a 05/05/2023
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	3	03/05/2023	a 05/05/2023
VIVIANE BATISTA LIMA TEIXEIRA	33941	2	04/05/2023	a 05/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760427** e o código CRC **D6FCAEE9**.

Referência: Processo nº 01.22.00050810/2023.77 SEI nº 1760427

PORTARIA Nº 2514 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NANCY AKEMI TAKANO	22246	1	05/05/2023	a 05/05/2023
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	1	05/05/2023	a 05/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760451** e o código CRC **2DFD83D4**.

Referência: Processo nº 01.22.00050814/2023.66 SEI nº 1760451

PORTARIA Nº 2515 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA DOSSO BUENO	22279	1	05/05/2023	a 05/05/2023
DAIANE OLIVEIRA CASTRO	21821	1	05/05/2023	a 05/05/2023
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	03/05/2023	a 03/05/2023
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	2	04/05/2023	a 05/05/2023
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	2	04/05/2023	a 05/05/2023
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	05/05/2023	a 05/05/2023
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	21827	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO	22614	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	22707	2	04/05/2023	a 05/05/2023
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	05/05/2023	a 05/05/2023
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	2	04/05/2023	a 05/05/2023
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ROSANE CAMPANO DA SILVA IVANOWSKI	21684	1	05/05/2023	a 05/05/2023
ROSIMAR APARECIDA BESSANI MOREIRA	14270	3	04/05/2023	a 06/05/2023
VALDICE POMPANIN	22304	4	27/04/2023	a 30/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760457** e o código CRC **8FCCD862**.

Referência: Processo nº 01.22.00050815/2023.39 SEI nº 1760457

PORTARIA Nº 2516 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE APARECIDA RIBEIRO GOMES	38413	1	04/05/2023 12:30	a 04/05/2023 16:00
ANA LUCIA DE ANDRADE	19989	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 17:00
ANTONIO MARCOS DE PADUA COSTA	42069	1	09/05/2023 08:00	a 09/05/2023 12:00
CELI MONTEIRO	38962	1	04/05/2023 07:00	a 04/05/2023 11:00
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	03/05/2023 08:00	a 03/05/2023 12:00
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	1	02/05/2023 12:30	a 02/05/2023 16:00
GLAUCIA SOARES DA SILVA LUZ	38291	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 11:30
HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	41241	1	05/05/2023 13:00	a 05/05/2023 17:00
IRENE DOS SANTOS	19239	1	04/05/2023 08:00	a 04/05/2023 11:30
JACKELINE CAETANO DA SILVA F ALVES	30321	1	03/05/2023 13:45	a 03/05/2023 17:30
JHENIFFER KARINE DA S BARROS NOGUEIRA	42259	1	04/05/2023 07:00	a 04/05/2023 12:00
JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	42952	1	28/04/2023 13:30	a 28/04/2023 17:00
LEONIDIA LIMA CORDEIRO LEAL	33883	1	04/05/2023 14:00	a 04/05/2023 17:00
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	36099	1	04/05/2023 13:00	a 04/05/2023 16:30
MARIA ISABEL GANDOLFO	19735	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 19:00
MATILDE PINHEIRO	30863	1	05/05/2023 14:00	a 05/05/2023 18:00
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	04/05/2023 06:30	a 04/05/2023 12:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	04/05/2023 08:00	a 04/05/2023 11:30
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	1	04/05/2023 13:00	a 04/05/2023 17:00
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 18:00
PRISCILA ANDREIA GOLINELLI PENTEADO	45030	1	04/05/2023 07:00	a 04/05/2023 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760469** e o código CRC **6D7C289D**.

Referência: Processo nº 01.22.00050817/2023.82 SEI nº 1760469

PORTARIA Nº 2517 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE MAYUMI YASSOYAMA DE OLIVEIRA	41429	1	04/05/2023 13:30	a 04/05/2023 17:00
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	1	04/05/2023 07:30	a 04/05/2023 11:30
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	1	03/05/2023 08:00	a 03/05/2023 11:30
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	1	04/05/2023 12:30	a 04/05/2023 17:00
ERENI TERESINHA COLACO	37067	1	04/05/2023 13:00	a 04/05/2023 17:00
FRANCIELE ALVES OTACILIO	42258	1	04/05/2023 13:30	a 04/05/2023 17:30
HERIKA DENISE VERRENGIA RIBEIRO	20983	1	03/05/2023 13:30	a 03/05/2023 17:30
JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	39537	1	02/05/2023 13:30	a 02/05/2023 16:30
JULIANA ZIMBICKI MARTINS DA SILVA	34568	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 16:30
LUZIA DE FATIMA BRAGA SILVA	40156	1	02/05/2023 13:00	a 02/05/2023 16:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760472** e o código CRC **31F010A3**.

Referência: Processo nº 01.22.00050819/2023.28 SEI nº 1760472

PORTARIA Nº 2527 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOSE JORGE DE PAULA	40632	18	06/05/2023	a 23/05/2023
JOYCE MAYUMI SHIMURA	45686	5	04/05/2023	a 08/05/2023
SEBASTIAO FRANCISCO DA COSTA	14993	1	28/04/2023	a 28/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761707** e o código CRC **6C46C118**.

Referência: Processo nº 01.22.00050936/2023.70 SEI nº 1761707

PORTARIA Nº 2569 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00052784/2023.32;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH, matrícula 33122, na Portaria nº 2475 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/04/2023 à 03/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785612** e o código CRC **E658593C**.

Referência: Processo nº 01.22.00052928/2023.24 SEI nº 1785612

PORTARIA Nº 2570 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	45648	02/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
ANA MARCIA COUTINHO RAMOS	42417	30/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	34722	30/10/2022	14/05/2023 a 14/05/2023
ANILSON DE OLIVEIRA CORSI	19538	03/09/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	44013	29/10/2022	17/05/2023 a 17/05/2023
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	44013	30/10/2022	16/05/2023 a 16/05/2023
BRUNA MASCOTE	34167	27/08/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	39627	30/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
CRISTINA KARLA DA SILVA	42896	30/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	02/10/2022	16/05/2023 a 16/05/2023
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	04/09/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	30/10/2022	22/05/2023 a 22/05/2023
ELISANGELA GOMES PEREIRA SUZUKI	44639	03/09/2022	22/05/2023 a 22/05/2023
ELISANGELA GOMES PEREIRA SUZUKI	44639	03/09/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	30/10/2022	16/05/2023 a 16/05/2023
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	30/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	30/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	30/10/2022	16/05/2023 a 16/05/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	30/10/2022	17/05/2023 a 17/05/2023
FRANCISLAINE APARECIDA DE PAULA BAIERLE	39376	30/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	40084	02/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	39537	30/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	02/10/2022	28/05/2023 a 28/05/2023
LEIDIANA MARIA DA SILVA	35232	14/09/2020	13/05/2023 a 13/05/2023
LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	44688	30/10/2022	13/05/2023 a 13/05/2023
LUIZ ANTONIO TOMAZELI	32248	29/10/2022	26/05/2023 a 26/05/2023
LUIZA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19742	28/10/2018	16/05/2023 a 16/05/2023
MARCIO ALEXANDRE CORREA	35943	30/10/2022	23/05/2023 a 23/05/2023
MARLI SANTOS SILVA HENRIQUE	32124	28/08/2018	15/05/2023 a 15/05/2023
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	02/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	30/10/2022	17/05/2023 a 17/05/2023
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	30/10/2022	16/05/2023 a 16/05/2023
PATRICIA TOKUNAGA NEMOTO	39244	30/10/2022	19/05/2023 a 19/05/2023
ROMULO GUEDES DO LAGO	42076	30/10/2022	22/05/2023 a 22/05/2023
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	39090	02/10/2022	16/05/2023 a 16/05/2023
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	10/09/2022	10/05/2023 a 10/05/2023
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	01/10/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	01/10/2022	11/05/2023 a 11/05/2023
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	02/10/2022	05/05/2023 a 05/05/2023
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	02/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
TANIA KESIA ALVES PRADO	32832	30/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	01/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	02/10/2022	15/05/2023 a 15/05/2023
VINICIUS MATHEUS DA SILVA	22807	02/10/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
ZELIA LINO DE MORAES	42513	07/09/2022	16/05/2023 a 16/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787660** e o código CRC **013ED3E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00053060/2023.49 SEI nº 1787660

PORTARIA Nº 2571 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	8	29/04/2023	a 06/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787668** e o código CRC **14C6B7DA**.

Referência: Processo nº 01.22.00053061/2023.22 SEI nº 1787668

PORTARIA Nº 2572 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANA DOS SANTOS LANZONI	40010	7	05/05/2023	a 11/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787675** e o código CRC **B9F10005**.

Referência: Processo nº 01.22.00053062/2023.92 SEI nº 1787675

PORTARIA Nº 2573 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH	33122	7	24/04/2023	a 30/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787681** e o código CRC **626D4F6D**.

Referência: Processo nº 01.22.00053063/2023.65 SEI nº 1787681

PORTARIA Nº 2574 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH	33122	180	01/05/2023	a 27/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787687** e o código CRC **3EE4110D**.

Referência: Processo nº 01.22.00053066/2023.81 SEI nº 1787687

PORTARIA Nº 2575 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANA DOS SANTOS LANZONI	40010	1	12/05/2023	a 12/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787702** e o código CRC **3545B646**.

Referência: Processo nº 01.22.00053068/2023.27 SEI nº 1787702

PORTARIA Nº 2576 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNAEL APARECIDO PEREIRA	33457	1	15/05/2023	a 15/05/2023
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	1	19/04/2023	a 19/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787708** e o código CRC **BC198E25**.

Referência: Processo nº 01.22.00053069/2023.97 SEI nº 1787708

PORTARIA Nº 2580 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00053065/2023.11,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUZIA CARMO DOS SANTOS, matrícula 15679, na Portaria nº 2355 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/04/2023 à 26/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789599** e o código CRC **69DF0156**.

Referência: Processo nº 01.22.00053165/2023.27 SEI nº 1789599

PORTARIA Nº 2583 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	1	26/04/2023	a 26/04/2023
MARIA HELENA DA SILVA	30492	6	25/04/2023	a 30/04/2023
MARIA HELENA DA SILVA	30492	24	01/05/2023	a 24/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790992** e o código CRC **68F16AE3**.

Referência: Processo nº 01.22.00053265/2023.43 SEI nº 1790992

PORTARIA Nº 2620 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00050305/2023.27,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2561/2023-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora MARISTELA MUNHOS NALDI RAFAEL, matrícula 15266, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "12/05/2023 à 12/05/2023" leia-se Período da Dispensa 07/06/2023 à 07/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809605** e o código CRC **AB33D2E8**.

Referência: Processo nº 01.22.00054657/2023.95 SEI nº 1809605

PORTARIA Nº 2624 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	2	10/05/2023	a 11/05/2023
ANDREIA BARROS MOURA	37847	1	16/05/2023	a 16/05/2023
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	1	18/05/2023	a 18/05/2023
DULCINEIA LEMOS LYRA	30001	1	11/05/2023	a 11/05/2023
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	2	14/05/2023	a 15/05/2023
LEIVA GARCIA DOS REIS RIBEIRO	39342	1	16/05/2023	a 16/05/2023
LUCILENE VERONEZE GHIZELLINI	30988	2	17/05/2023	a 18/05/2023
LUCIMARA VERONEZE CASAROTTO	42621	2	17/05/2023	a 18/05/2023
MARISELMA SANTANA DA SILVA	19836	2	11/05/2023	a 12/05/2023
MARISELMA SANTANA DA SILVA	33665	2	11/05/2023	a 12/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816174** e o código CRC **114340E7**.

Referência: Processo nº 01.22.00055159/2023.24 SEI nº 1816174

PORTARIA Nº 2625 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELAINE APARECIDA AMANCIO DA SILVA	35529	7	07/05/2023	a 13/05/2023
ELISABETE DOS SANTOS BARRETO	44980	7	18/05/2023	a 24/05/2023
INEZ DUTRA DA SILVA	30984	7	13/05/2023	a 19/05/2023
ISAEL DA SILVA	60103	7	08/05/2023	a 14/05/2023
JACIRA BEZERRA DA SILVA LOPES	15741	7	15/05/2023	a 21/05/2023
MARTA DUTRA NIMR DA SILVA	30401	7	13/05/2023	a 19/05/2023
PEDRO NERIS DOS SANTOS	14891	7	04/05/2023	a 10/05/2023
PRISCILA GUEDES DA LUZ	18830	7	13/05/2023	a 19/05/2023
ROSANE GONCALVES DA SILVA	42691	7	15/05/2023	a 21/05/2023
VALQUIRIA DOS SANTOS FERNANDES	17106	6	10/05/2023	a 15/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816179** e o código CRC **D944C2F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00055160/2023.94 SEI nº 1816179

PORTARIA Nº 2626 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
HIGOR FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	42083	10	11/05/2023	a 20/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816185** e o código CRC **969D1FE8**.

Referência: Processo nº 01.22.00055161/2023.67 SEI nº 1816185

PORTARIA Nº 2627 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADILSON APARECIDO GONCALVES JUNIOR	38269	7	13/05/2023	a 19/05/2023
MARIA DAS NEVES DE SOUZA	15690	7	12/05/2023	a 18/05/2023
VILMA ERCULANO DA SILVA	33187	7	13/05/2023	a 19/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816193** e o código CRC **E9837C20**.

Referência: Processo nº 01.22.00055162/2023.40 SEI nº 1816193

PORTARIA Nº 2970 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00060189/2023.77,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C REHBEIN	31817	05/06/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	08	- DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:	0010	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	002203000001	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914447** e o código CRC **8CC9EAE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00063074/2023.10 SEI nº 1914447

PORTARIA Nº 2778 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00054335/2023.59,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	22.04.0048	22.04.0040	25/05/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL COORDENADORIA EXECUTIVA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL GERÊNCIA DE SAÚDE OCUPACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870038** e o código CRC **F5082498**.

Referência: Processo nº 01.22.00054335/2023.59 SEI nº 1870038

PORTARIA Nº 2940 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00059486/2023.90,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIA JOSE DA SILVA	40909	01/06/2023	15,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Seção:	0069	- ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS	
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911818** e o código CRC **B90A62E7**.

Referência: Processo nº 01.22.00062827/2023.83 SEI nº 1911818

PORTARIA Nº 2941 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00054276/2023.84,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIETI MARIA DIAS	40121	08.08.0020	04.02.0065	01/06/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SUPERINTENDENCIA GERENCIA DO PAÇO		
ROSANGELA DOS SANTOS BONFIM	43988	04.02.0065	08.08.0020	01/06/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV SUPERINTENDENCIA GERENCIA DO PAÇO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912125** e o código CRC **F021DECE**.

Referência: Processo nº 01.22.00062846/2023.55 SEI nº 1912125

PORTARIA Nº 2942 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00054276/2023.84,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELIETI MARIA DIAS	40121	01/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912127** e o código CRC **0626C74B**.

Referência: Processo nº 01.22.00062848/2023.98 SEI nº 1912127

PORTARIA Nº 2943 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00054276/2023.84,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ELIETI MARIA DIAS	40121	01/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912133** e o código CRC **2D11E805**.

Referência: Processo nº 01.22.00062849/2023.71 SEI nº 1912133

PORTARIA Nº 2944 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00054276/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ROSANGELA DOS SANTOS BONFIM	43988	01/06/2023	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	08	- DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912137** e o código CRC **9F2C4DEE**.

Referência: Processo nº 01.22.00062850/2023.44 SEI nº 1912137

PORTARIA Nº 2945 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00054276/2023.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ROSANGELA DOS SANTOS BONFIM	43988	01/06/2023	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	08	- DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção:	0020	- UPA - ZONA NORTE
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912140** e o código CRC **7FB53FB6**.

Referência: Processo nº 01.22.00062851/2023.17 SEI nº 1912140

PORTARIA Nº 2958 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00059192/2023.64,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
CAROLINA DUTRA MARQUES	45803	01/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913209** e o código CRC **497590F7**.

Referência: Processo nº 01.22.00062953/2023.76 SEI nº 1913209

PORTARIA Nº 2966 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00061042/2023.79,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	1	28/06/2023	a 28/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913830** e o código CRC **3D7398FB**.

Referência: Processo nº 01.22.00063013/2023.08 SEI nº 1913830

PORTARIA Nº 2968 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00060189/2023.77,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C REHBEIN	31817	08.03.0055	08.08.0010	05/06/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MORANGUEIRA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914408** e o código CRC **3320F38C**.

Referência: Processo nº 01.22.00063066/2023.32 SEI nº 1914408

PORTARIA Nº 2969 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00060189/2023.77,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 10/14.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	40788	20,00	40,00	19/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914434** e o código CRC **E16D2B93**.

Referência: Processo nº 01.22.00063071/2023.91 SEI nº 1914434

PORTARIA Nº 2971 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00058138/2023.04,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ADRIANY MARIA BARBON DE OLIVEIRA	45877	01/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914277** e o código CRC **0E3805E0**.

Referência: Processo nº 01.22.00063049/2023.06 SEI nº 1914277

PORTARIA Nº 2978 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00058185/2023.93,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
CINTIA BICUDO	45755	01/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915751** e o código CRC **7A93AB52**.

Referência: Processo nº 01.22.00063176/2023.69 SEI nº 1915751

PORTARIA Nº 2982 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00057345/2023.75,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
LARISSA MOREIRA DA COSTA	45757	01/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919418** e o código CRC **9AF16A25**.

Referência: Processo nº 01.22.00063404/2023.24 SEI nº 1919418

PORTARIA Nº 2991 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00059886/2023.47,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
FLAVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	41607	01/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919832** e o código CRC **2C511588**.

Referência: Processo nº 01.22.00063437/2023.06 SEI nº 1919832

PORTARIA Nº 3013 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00057548/2023.26,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	45775	01/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1923397** e o código CRC **199B10F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00063701/2023.56 SEI nº 1923397

PORTARIA Nº 3038 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00059911/2023.61,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO GARCIA	35506	09.05.0273	09.05.0230	05/06/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930056** e o código CRC **4BF06C74**.

Referência: Processo nº 01.22.00064185/2023.83 SEI nº 1930056

PORTARIA Nº 3039 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00063153/2023.21,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MADALENA FERREIRA	39901	01/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929902** e o código CRC **1714B897**.

Referência: Processo nº 01.09.00063153/2023.21 SEI nº 1929902

PORTARIA Nº 3045 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00061216/2023.90,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALESSA JAMILE NUNES FERNANDES	35515	08.08.0020	08.08.0225	02/06/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931914** e o código CRC **B496CF9F**.

Referência: Processo nº 01.22.00064348/2023.47 SEI nº 1931914

PORTARIA Nº 3047 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00060438/2023.81,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	45831	05/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932401** e o código CRC **F20E9E04**.

Referência: Processo nº 01.22.00060438/2023.81 SEI nº 1932401

PORTARIA Nº 3051 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR o período da LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, do (s) servidor (es), de conformidade com o art. 125 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KAROLINE VOSNIAK SATIM	31735	730	27/07/2023	a 25/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932856** e o código CRC **6AFCAC6A**.

Referência: Processo nº 01.22.00064416/2023.54 SEI nº 1932856

PORTARIA Nº 3054 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº01.22.00062746/2023.39,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
GLACIERI SILVA PEREIRA DE MORAES	45889	12/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933302** e o código CRC **B73D3517**.

Referência: Processo nº 01.22.00064461/2023.03 SEI nº 1933302

PORTARIA Nº 3058 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00062893/2023.47,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	07/06/2023	R$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933931** e o código CRC **82067914**.

Referência: Processo nº 01.22.00064510/2023.38 SEI nº 1933931

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023

Processo nº 01.08.00015208/2023.27

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 661** (SEI nº 1832267), a contratação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO,** CNPJ nº. 04.792.670/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 101, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$5.700.168,38** (cinco milhões, setecentos mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para repasse de recurso específico oriundo da Portaria GM/MS N° 443 de 03 de abril de 2023 e Portaria GM/MS N°96 de 07 de fevereiro de 2023, destinado ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00015208/2023.27.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 13/06/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 14/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 14/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1933781** e o código CRC **F7CB8255**.

Referência: Processo nº 01.08.00015208/2023.27 SEI nº 1933781

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00058517/2022.84

Processo: _____/____

PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 066/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00058517.2022.84-PMM – Registro de Preço para aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITORIO E CADEIRAS, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 82.476.144/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	106547	636	UND	Cadeira Diretor . (conforme memorial descritivo	FRISOKAR/DIRETOR ESPECIAL	R$ 582,00	370.152,00
8	1	89090	376	UND	Cadeira giratória (conforme memorial descritivo)	FRISOKAR/GIRATÓRIA ESPECIAL	R$ 667,00	250.792,00
10	1	5528	220	UND	Estante em aço (conforme memorial descritivo)	ALER/PX-30 ESPECIAL	R$ 277,00	60.940,00
							Total:	681.884,00

BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 02.624.659/0001-44

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	11333	75	UND	Armário executivo (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	R$ 549,00	41.175,00
							Total:	41.175,00

DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - CNPJ: 36.886.204/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	260798	681	UND	cadeira giratória (conforme memorial descritivo)	DUOFFICE	R$ 820,00	558.420,00
12	1	93980	121	UND	Longarina 2 lugares (conforme memorial	FRATINI	R$ 880,00	106.480,00
13	1	6205	284	UND	Longarina 3 lugares (conforme memorial descritivo)	FRATINI	R$ 1.089,64	309.457,76
							Total:	974.357,76

FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 29.178.797/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	4504	165	UND	Armário em aço (conforme memorial descritivo)	FOX MÓVEIS DE AÇO	R$ 699,00	115.335,00
2	1	11395	141	UND	Armário em aço 16 portas (conforme memorial descritivo)	FOX MÓVEIS DE AÇO	R$ 978,00	137.898,00
3	1	89440	181	UND	Armário em aço 2 portas c/ chave c/ divisórias internas (conforme memorial descritivo)	FOX MÓVEIS DE AÇO	R$ 710,00	128.510,00
4	1	89097	364	UND	Arquivo em aço 4 gavetas (conforme memorial descritivo)	FOX MÓVEIS DE AÇO	R$ 699,00	254.436,00
							Total:	636.179,00

I. M. DE CARVALHO CASTRO LTDA - CNPJ: 46.763.400/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	90533	219	UND	Gaveteiro (conforme memorial descritivo)	DSD	R$ 415,31	90.952,89
							Total:	90.952,89

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	9885	474	UND	cadeira estofada fixa com braco. (conforme memorial descritivo)	MAQPEL PAPELARIA/DIRETOR	R$ 265,00	125.610,00
							Total:	125.610,00

MOBILE COMERCIAL E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 21.966.683/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	110467	284	UND	Assento (cadeira) para Obeso (conforme memorial descritivo)	B.SIDE PRES / RHODES	R$ 1.290,00	366.360,00
							Total:	366.360,00

MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 22.133.593/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
25	1	88507	250	UND	Cadeira fixa estofada c/ braço (conforme memorial descritivo)	PLAXMETAL	R$ 474,00	118.500,00
							Total:	118.500,00

MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 09.052.521/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	4248	432	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme memorial descritivo)	CASTOPAR	R$ 554,00	239.328,00
							Total:	239.328,00

MTC INDUSTRIA DE CADEIRAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 47.023.335/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	91087	116	UND	Poltrona	MARTIFLEX	R$ 765,00	88.740,00
27	1	88506	320	UND	Cadeira fixa estofada s/ braço	MARTIFLEX	R$ 88,99	28.476,80
							Total:	117.216,80

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	8154	85	UND	Mesa de reunião (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	R$ 800,00	68.000,00
19	1	8188	198	UND	Mesa escrivaninha c/ 3 gavetas (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	R$ 540,00	106.920,00
20	1	8017	137	UND	Mesa de reunião em madeira (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	R$ 650,00	89.050,00
21	1	11945	207	UND	Balcão 4 portas (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	R$ 880,00	182.160,00
23	1	11792	75	UND	ESTANTE (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA,	R$ 550,00	41.250,00
24	1	12224	244	UND	Balcão baixo 2 portas (conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	R$ 510,00	124.440,00
							Total:	611.820,00

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	1	249566	193	UND	Cadeira em polipropileno colorido, com pernas em madeira. (conforme memorial descritivo)	BLUME ANIMA	R$ 104,99	20.263,07
							Total:	20.263,07

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	93663	97	JOGO	Jogo de estofado 3 e 2 lugares (conforme memorial descritivo)	NSA ESTOFADOS3X2 LUG.	R$ 1.124,90	109.115,30
16	1	91949	660	UND	Escrivaninha em mdf 3 gavetas (conforme memorial descritivo)	STIVARI/PRÓPRIO	R$ 700,00	462.000,00
28	1	96440	120	UND	Gaveteiro móvel 3 gavetas (conforme memorial descritivo)	STIVARI/PRÓPRIO	R$ 484,05	58.086,00
29	1	8106	92	UND	MESA PARA TELEFONISTA (conforme memorial descritivo)	STIVARI/PRÓPRIO	R$ 369,98	34.038,16
30	1	206697	92	UND	Puff (pooff) quadrado (conforme memorial descritivo)	SODRÉ/PUFF	R$ 90,00	8.280,00
31	1	247451	376	UND	Suporte para monitor. (conforme memorial descritivo)	STIVARI/PRÓPRIO	R$ 63,45	23.857,20
							Total:	695.376,66

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 07/06/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 13/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 13/06/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905812** e o código CRC **163E4624**.

Referência: Processo nº 01.05.00058517/2022.84 SEI nº 1905812

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa recorrente do certame, **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 146/2022-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00047156/2022.55-SEI**, referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, que tenham interesse em prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, conforme disposto no Edital, que:

I - O recurso apresentado pelo proponente **HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA** (Protocolo nº 818/2023-DL-PMM) **foi acatado**;

II - As vistorias *in loco*, previstas no item 4.5 do Edital, terão início no dia 15 de junho de 2023.

Maringá, 14 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/06/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1938756** e o código CRC **32609442**.

Referência: Processo nº 01.08.00047156/2022.55 SEI nº 1938756

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA SUA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, NOTIFICA A EMPRESA IMPUGNANTE DO CERTAME, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.29.00004071/2023.77-SEI/PMM, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE 31 ITENS LOCALIZADOS NO PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, COM OS INCENTIVOS DA LEI Nº 11.584/2022-PODEM, PARA EMPRESAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DE MARINGÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.584/2022-PRODEM, DESTINADOS À INSTALAÇÕES DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS LEIS AUTORIZATIVAS 9.348/2012, 9.452/2012 E 10.173/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DE MARINGÁ - SETRAB, QUE:

I - O recurso apresentado pela empresa **NITROGEN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORCAO DE MERCADORIAS - EIRELI** (Protocolo nº 858/2023-DL-PMM), foi recebido, conhecido mesmo sendo intempestivo, porém em seu mérito **não foi acatado.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/06/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1939131** e o código CRC **53F46A88**.

Referência: Processo nº 01.29.00004071/2023.77 SEI nº 1939131

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023-PMM

PE Nº 08/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00038297/2022.11

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 56/2023-PMM**, lavrada em 31 de março de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00052422/2023.10 de 31/05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lesley Fabiana Soares, Auxiliar Administrativo/Coordenadora de serviço, matrícula nº. 32.464, portador do RG nº. 9.831.462-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 051.153.659-36 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Auxiliar Administrativo/Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 31.239, RG nº. 9.010.183-8 da SSP/PR e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 31 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 01/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875458** e o código CRC **BA589254**.

Referência: Processo nº 01.05.00038297/2022.11 SEI nº 1875458

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 327/2022-PMM - PE Nº 417/2022-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00027862/2022.68

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 417/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00027862/2022.68-PMM,** realizado em 02/12/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2022-PMM**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização e descorpionização, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa **BLITZ DESINSETIZADORA LTDA,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM 04 foi **DESCLASSIFICADA,** conforme decisão contida no Processo Administrativo nº 01.09.00015430/2023.91.

02) As empresas **RWR MULTISERVICE LTDA, SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, BORSATO GOMES E CIA LTDA, AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, P C DA SILVA – ASSESSORIA AGROPECUARIA E DESINSETIZADORA, DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA** , na qualidade de 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª colocadas na classificação do certame para o ITEM 04, foram **DESCLASSIFICADAS,** por não responderem à convocação dentro do prazo estipulado.

03) As empresas **OCEG ASSESSORIA E SERVIÇOS DE DEDETIZACAO, INSECT – COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA, JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI** e **RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI,** na qualidade de 3ª, 7ª, 9ª e 13ª colocadas na classificação do certame para o ITEM 04 foram **DESCLASSIFICADAS,** por manifestarem não terem interesse no item conforme documentos recebidos em 26/04, 06/05, 15/05 e 22/05/2023.

04) Como não constam mais empresas classificadas no certame para o item mencionado, o mesmo fica considerado **FRACASSADO**.

Maringá, 12 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1920951** e o código CRC **DA59FFC7**.

Referência: Processo nº 01.05.00027862/2022.68 SEI nº 1920951

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 230/2022-PMM - PE Nº 193/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00017985/2022.94

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 230/2022-PMM – PE Nº 193/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **ORTONUTRE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº 11.541.499/0001-60,** através do Protocolo nº. 01.05.00036630/2023.09 de 12/06/2023**,** de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00017985/2022.94 -PMM,** realizado em 20/06/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2022-PMM**, para aquisição de PRESERVATIVOS MASCULINOS, FEMININO E GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 19 de Setembro de 2022 , **com validade até 18 de Setembro de 2023. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **ORTONUTRE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.541.499/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont, nº 3.266, Zona 01, CEP 87.013-050, fone/fax (44)3023.3434/99721-3484, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	1	249247	225.000	UND	Preservativo masculino, tamanho **56mm,** lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	INOVATEX RILEX	0,30	0,37	15.750,00
4	1	249247	75.000	UND	Preservativo masculino, tamanho **56mm**, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	INOVATEX RILEX	0,30	0,37	5.250,00
5	1	1643	100.000	UND	Gel lubrificante Íntimo, a base de água, hipoalérgico e inodoro, em sachê de **5g**, compatível com o uso de preservativo, testado dermatologicamente, certificado pela ANVISA.	INOVATEX TRADICIO-NAL	0,43	0,59	16.000,00
6	1	5458	200.000	UND	Preservativo masculino **52mm**, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	INOVATEX RILEX	0,27	0,37	20.000,00
					Valor Total.....			R$	**57.000,00**

Maringá, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1925874** e o código CRC **E402B23D**.

Referência: Processo nº 01.05.00017985/2022.94 SEI nº 1925874

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-PMM

PE Nº 420/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00065853/2022.86

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 07/2023-PMM**, lavrada em 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00064032/2023.09 de 13/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Furlan Santoro, Gerente de Assistência, matrícula nº 33.917, portador do RG nº. 7.576.538-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 053.821.849-50 e Suplente Rita de Cássia Sunelaitis Ribeiro, Diretora de Assistência e Promoção à Saúde, matrícula nº 19.851, RG nº. 6.688.969-6 da SSP/PR e CPF nº. 023.841.729-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931519** e o código CRC **07C4E7D8**.

Referência: Processo nº 01.05.00065853/2022.86 SEI nº 1931519

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022-PMM

PE Nº 382/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00063899/2022.76

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 329/2022-PMM**, lavrada em 15 de Dezembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00062000/2023.32 de 12/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo/Chefe de Serviços, matrícula nº. 34.668, portador do RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 038.507.119-19 e Suplente Cristiane Pereira Guedes, Gerente de Políticas Públicas, matrícula nº. 36.578, RG nº. 9.264.282-8 da SSP/PR e CPF nº. 051.357.149-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 13 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 13/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931757** e o código CRC **28A2FB33**.

Referência: Processo nº 01.05.00063899/2022.76 SEI nº 1931757

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
III ADITIVO À ATA DE RP Nº 57/2022-PMM - PE Nº 04/2023-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00088600/2022.24

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 57/2023-PMM – PE Nº 04/2023-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.324.221/0016-90,** através do Protocolo nº. 01.05.00062120/2023.91 de 12/06/2023**,** de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00088600/2022.24-PMM,** realizado em 06/03/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 03 de abril de 2023, **com validade até 02 de abril de 2024. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110, fone/fax (11)2504-1493/(11)2504-1616, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	103203	142.288	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500 ml.	FRESENIUS/KABIPAC	5,000	5,05	7.114,40

Maringá, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações,** em 13/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1928691** e o código CRC **3A664EAA**.

Referência: Processo nº 01.05.00088600/2022.24 SEI nº 1928691

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 57/2023-PMM - PE Nº 04/2023-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00088600/2022.24

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 57/2023-PMM – PE Nº 04/2023-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº 49.324.221/0001-04,** através do Protocolo nº. 01.05.00062123/2023.10 de 12/06/2023**,** de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00088600/2022.24-PMM,** realizado em 06/03/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 03 de abril de 2023, **com validade até 02 de abril de 2024. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS**

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Marginal Projetada, Rodovia Castelo Branco nº 1652, Fazenda Tamboré, CEP 06.460-200, fone/fax (11) 2504-1616/(11) 2504-1493, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	26	261418	504	UND	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poliaminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica mista e eletrólitos, fornecendo de 900 a 1500 Kcal, com um volume total aproximado de 900 á 1300 ml, relação kcal não proteica/gn entre 90 e 160, e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	KABIVEN/FRESENIUS	163,200	164,83	821,52

Maringá, 13 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações,** em 13/06/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929017** e o código CRC **564F74B7**.

Referência: Processo nº 01.05.00088600/2022.24 SEI nº 1929017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Processo nº 01.05.00009049/2023.27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00009049/2023.27-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de insumos de informática, carcaças de toners e chips, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44)3226-1426/(44)3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.271,00 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	266365	20	UND	Carcaça HP CF 512A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF512A	22,00	440,00
17	1	266366	20	UND	Carcaça HP CF 513A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF513A	22,00	440,00
19	1	242600	50	UND	Chip de toner CE 251	APEX CE251	2,30	115,00
20	1	203114	50	UND	Chip de toner CE253	APEX CE253	2,30	115,00
21	1	203538	75	UND	Chip de toner CE400X	APEX CE400X	2,30	172,50
22	1	203537	50	UND	Chip de toner CE401A	APEX CE401A	2,30	115,00
23	1	112434	50	UND	Chip de toner CE402A	APEX CE402A	2,30	115,00
24	1	203510	50	UND	Chip de toner CE403A	APEX CE403A	2,30	115,00
25	1	112438	350	UND	Chip de toner HP CE410	APEX CE410	2,30	805,00
26	1	112436	300	UND	Chip de toner HP CE412	APEX CE412	2,30	690,00
27	1	112435	300	UND	Chip de toner HP CE413	APEX CE413	2,30	690,00
28	1	203513	50	UND	Chip de toner CE250X	APEX CE250X	2,29	114,50
29	1	242601	50	UND	Chip de toner CE 252	APEX CE252	2,30	115,00
30	1	203540	30	UND	Chip de toner HP CE310	APEX CE310	2,29	68,70
31	1	203541	30	UND	Chip de toner HP CE313	APEX CE313	2,29	68,70
32	1	238907	20	UND	Chip de toner CE320A	APEX CE320A	2,29	45,80
33	1	238908	20	UND	Chip de toner CE321A	APEX CE321A	2,29	45,80

Fornecedor: **S & K INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	264490	100	UND	Cera automotiva com silicone e carnaúba	MUNDIAL PRIME	27,99	2.799,00

Fornecedor: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.299.151/0001-03, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec, CEP 87.023-490, fone/fax (44)99900-9034, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 473.235,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	266360	1.125	UND	Carcaça HP CF 258A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF258A	95,00	106.875,00
2	1	266367	750	UND	Carcaça HP W 2020A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2020A	95,00	71.250,00
3	1	266368	600	UND	Carcaça HP W 2021 Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2021A	95,00	57.000,00
4	1	266369	600	UND	Carcaça HP W 2022A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2022A	95,00	57.000,00
5	1	266370	600	UND	Carcaça HP W 2023A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2023A	95,00	57.000,00
6	1	266360	375	UND	Carcaça HP CF 258A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF258A	95,00	35.625,00
7	1	266367	250	UND	Carcaça HP W 2020A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2020A	95,00	23.750,00
8	1	266368	200	UND	Carcaça HP W 2021 Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2021A	95,00	19.000,00
9	1	266369	200	UND	Carcaça HP W 2022A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP 2022A	95,00	19.000,00
10	1	266370	200	UND	Carcaça HP W 2023A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2023A	95,00	19.000,00
11	1	266353	25	UND	Carcaça HP CE 251A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CE251A	29,00	725,00
12	1	266358	50	UND	Carcaça HP CF 237X Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF237X	95,00	4.750,00
13	1	266362	80	UND	Carcaça HP CF 283A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF283A	15,00	1.200,00
14	1	266363	20	UND	Carcaça HP CF 510A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF510A	28,00	560,00
15	1	266364	20	UND	Carcaça HP CF 511A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF511A	25,00	500,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de insumos de informática, carcaças de toners e chips, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00009049/2023.27-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
- a) Em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
- a) Rua Basílio Sautchuk, n° 158. CEP: 87013-190, zona 01, Maringá/PR.

5.2. Condições de recebimento

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e no ANEXO I do Edital e serão recebidos nas seguintes condições:
- a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
- b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
- d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação

da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
- e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
- j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
- l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
- m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Natalia Angel dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42.587, RG nº. 15.586.138-0 da SSP/PR e CPF nº. 097.806.009-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- a) Advertência.

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.

d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 29 de maio de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

S & K INFORMATICA LTDA

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Chavenco Ueda**, **Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 14/06/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/06/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860750** e o código CRC **62AB816A**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Processo nº 01.05.00009067/2023.26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00009067/2023.26-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Cilindros de Toners, Chips, Cilindros de Toners, Estopa,Pó de Toners e outros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.219.136/0001-62, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Sguário, nº 691, Cidade Industrial, CEP 81.170-000, fone/fax (41)98729-2686, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	1664	75	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	MEDIX	15,10	1.132,50
27	1	89119	75	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	MEDIX	15,10	1.132,50

Fornecedor: **BRUNO L. FERNANDES BRITO - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.707.534/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Bem-te-vi, nº 2165, Conjunto Santa Cruz, CEP 87.075-676, fone/fax (44)3023-8528, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.703,50 (cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	266290	100	UND	Cilindro para toner HP CF219A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	7,59	759,00
25	1	226890	50	UND	Lâmina dosadora CC364A	Kora	6,99	349,50
33	1	266298	500	UND	Rolo de carga PCR HP CF226A	Kora	9,19	4.595,00

Fornecedor: **ECOPLANET PRINT LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.867.192/0001-48, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Lucílio de Held, nº 1826, Jardim Alvorada, CEP 87.033-230, fone/fax (44)3801-3000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 92.971,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	250004	7.500	UND	Cilindro de toner CF226A	High Fusion	7,90	59.250,00
5	1	250004	2.500	UND	Cilindro de toner CF226A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	7,90	19.750,00
9	1	112437	30	UND	Chip de toner HP CE311	High Fusion	4,60	138,00
11	1	250059	15	UND	Cilindro de toner CE314. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	9,70	145,50
15	1	96384	500	UND	Cilindro para cartucho Q2612A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	5,48	2.740,00
17	1	203521	500	UND	Cilindro para toner CE250X. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	11,46	5.730,00
29	1	250027	800	UND	Magnético de toner HP CE505A	High Fusion	6,20	4.960,00
31	1	266299	50	UND	Rolo de carga PCR HP CC364A	High Fusion	5,15	257,50

Fornecedor: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44)3226-1426/(44)3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 298.215,50 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	104448	750	KG	Pó de toner black, hp3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00	135.000,00
4	1	247627	6.061	UND	Cilindro de toner HP CF410. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	7,00	42.427,00
6	1	104448	250	KG	Pó de toner black, hp3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00	45.000,00
8	1	247627	939	UND	Cilindro de toner HP CF410. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	7,00	6.573,00
10	1	219002	30	UND	Chip de toner HP CE312	APEX	2,35	70,50
12	1	246992	70	UND	Cilindro de toner CE255. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	12,00	840,00
14	1	250009	1.500	UND	Cilindro de toner HP CB540/410/320. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	7,00	10.500,00
16	1	112231	4.500	UND	Cilindro para toner CB435A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	5,00	22.500,00
18	1	112230	50	UND	Cilindro para toner CC364X. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	10,50	525,00
20	1	251017	300	UND	Cilindro HP CF237A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	25,00	7.500,00
22	1	250029	30	UND	Doctor Blade HP Q7551	HIGH FUSION	4,00	120,00
24	1	203508	2.000	UND	Lâmina dosadora HP CB435A	KUROKI	1,50	3.000,00
28	1	266300	20	UND	Magnético do Toner HP CC 364A	KUROKI	10,00	200,00
30	1	112217	2.000	UND	PCR para impressora CB436A	KUROKI	3,28	6.560,00
32	1	266297	1.000	UND	Rolo de carga PCR HP CF 410A	KUROKI	9,40	9.400,00
34	1	94065	2.000	UND	PCR Q2612A para cartucho a laser	KUROKI	4,00	8.000,00

Fornecedor: **S & K INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011/(44)99978-0294, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	108575	100	KG	Estopa branca para polimento	TIBAGI	14,00	1.400,00

Fornecedor: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.299.151/0001-03, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec, CEP 87.023-490, fone/fax (44)99900-9034, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 195.297,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	104446	750	KG	Pó de toner ciano, hp 3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00	135.000,00
7	1	104446	250	KG	Pó de toner ciano, hp 3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00	45.000,00
13	1	250016	30	UND	Cilindro de toner HP Q7551. Marca de Referência: High Fusion ou superior	KORA	9,90	297,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	112235	2.500	UND	Cilindro para toner CE505X. Marca de Referência: High Fusion ou superior	KORA	6,00	15.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Cilindros de Toners, Chips , Cilindros de Toners, Estopa, Pó de Toners e outros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00009067/2023.26-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) Rua Basilio Saltchuk, 158.

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 07 do Termo de Referência e ANEXO I e serão recebidos nas seguintes condições:
a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de garantia:

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 33.260, portador (a) da CI/RG nº. 9.699.139-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.190.889-07 e Suplente Natalia Angel dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 42.587, RG nº. 15.586.138-0 da SSP/PR e CPF nº. 097.806.009-14, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 30 de maio de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

BRUNO L. FERNANDES BRITO – COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ECOPLANET PRINT LTDA.

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA – ME

S & K INFORMATICA LTDA

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Chavenco Ueda**, **Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Leonardo Fernandes Brito**, **Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/06/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 14/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870221** e o código CRC **3B014E95**.

Referência: Processo nº 01.05.00009067/2023.26 SEI nº 1870221

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Processo nº 01.05.00020010/2023.27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00020010/2023.27-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13 kg, Recarga de Cilindro de 45 kg, Vasilhame tipo Botijão de 13 kg, Vasilhame tipo Cilindro de 45 kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.237.583/0099-70, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Joper Margraf Lopes, nº 85 – Sala A, Gleba Jacutinga, CEP 86.073-000, fone/fax (11)2163-3884/(11)99881-5243, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 216.720,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	113415	36.000	KG	Gás liquefeito de petróleo (a Granel)	LIQUIGAS	6,02	216.720,00

Fornecedor: **SUL COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.886.374/0001-81, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Paulo Lotz, nº 306, Monte Belo, CEP 86.041-580, fone/fax (43)3341-3838, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	204932	60	Und	Vasilhame (botijão) Novo para Gás-GLP - capacidade para 13 kg.	LIQUIGAS	210,00	12.600,00
1	5	203775	40	Und	Vasilhame (cilindro) para recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), capacidade para 45 KG	LIQUIGAS	602,00	24.080,00

Fornecedor: **VALTER ORCEZE & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.769.471/0001-21, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 3389, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87.023-

060, fone/fax (44)99833-8835/(44)3263-3211, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.147.030,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	220543	2.200	Und	Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo), para botijão de 13 kg.	SUPERGASBRAS	86,90	191.180,00
1	3	221109	3.500	Und	Recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijões/cilindros de 45 kg.	SUPERGASBRAS	273,10	955.850,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13 kg, Recarga de Cilindro de 45 kg, Vasilhame tipo Botijão de 13 kg, Vasilhame tipo Cilindro de 45 kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00020010/2023.27-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Para os Itens 1, 4 e 5, o prazo é até dez (10) dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.1.2. Para os itens 2 e 3, o prazo é de até 3 (três) horas a partir entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. O endereço da unidade consumidora (Secretaria ou Órgão Municipal) será indicado na Nota de Empenho.

Obs. Para o fornecimento das recargas nos botijões e a entrega dos mesmos até o destinatário, deverão ser obedecidas as exigências e normas de segurança, de produção, envazamento, armazenamento, transporte e comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.3. Do recebimento do produto:

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 deste Termo e serão recebidos nas seguintes condições:

5.3.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.3.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.3.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Para o Item 1, Código nº 113415 Gás liquefeito de petróleo (a Granel), a Empresa vencedora deverá, a contar da assinatura da Ata de registro de Preço, mediante cronograma definido com o Fiscal de Contrato ou outro responsável, designado pela Administração:
k.1.) Disponibilizar para o Hospital Municipal de Maringá, por meio de comodatos, até 6 tanques (de acordo com a necessidade do Município de Maringá) com capacidade mínima de 190 kg cada, e que não sejam necessárias remoções para reabastecimento. Também deverá fornecer instalação e a manutenção, bem como providenciar sua retirada ao término do contrato, apenas após o esvaziamento total dos tanques;
l) A contratada terá total responsabilidade no transporte dos equipamentos, assumindo inclusive o ônus para locação de guinchos e outros, caso se façam necessários;
m) O reabastecimento deverá ser executado por profissional(is) devidamente habilitado(s) e identificado(s), sendo que a empresa ficará totalmente responsável por qualquer tipo de dano ou avaria, inclusive por ocasião de acidentes de trabalho.
n) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhy, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº. 8.731.995-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52 e Suplente Andreas Henrique Schlegel, Gerente Administrativo de Compras e Contratos, matrícula nº. 44.289, RG nº. 15.913.974-3 da SSP/PR e CPF nº. 419.673.108-23, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Araújo Figueira, Soldado/Aprovisionador B-4, portador (a) da CI/RG nº. 8.142.479-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.941.509-70 e Suplente Thiago Leite Soares, Cabo QPM 2-0, RG nº. 10.007.045-6 da SSP/PR e CPF nº. 010.461.069-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, RG nº. 7.275.547-2 da SSP/PR e CPF nº. 028.098.339-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Daniele Guidi Favero, Gerente, matrícula nº. 33.541, RG nº. 12.425.688-7 da SSP/PR e CPF nº. 080.655.319-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.406, RG nº. 3.438.053-8 da SSP/PR e CPF nº. 474.188.859-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Coordenadora Nutrição, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Andressa Franzói Machado, Nutricionista, matrícula nº. 41.476, RG nº. 8.262.221-7 da SSP/PR e CPF nº. 042.081.439-67, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, portador (a) da CI/RG nº. 8.944.197-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.676.749-22 e Suplente Patrícia Apparecida Cruz, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.965, RG nº. 13.018.369-7 da SSP/PR e CPF nº. 047.571.649-39, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou

se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 01 de junho de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

SUL COMERCIO DE GAS LTDA

VALTER ORCEZE & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Valter Orceze**, **Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/06/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 14/06/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1878808** e o código CRC **88975C42**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Processo nº 01.05.00093540/2022.19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00093540/2022.19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Cartilhas, Flyers, Crachás, Agendas, Etc.(II - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.383.230/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Av. Cristiano Machado, nº 373, Concórdia, CEP 31.110-656, fone/fax (31) 98253-7743/(31) 2510-0033, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	273587	300	UND	Crachá em PVC - ISO CR80 E CORDÃO - Com formato 0,76mm x 86mm x 54mm, cores 4x4, laminado, acabamento arredondado, Frente com dados dos servidores (Nome, cargo, matricula, foto...), verso com logo do município e nome da secretaria de educação. Com cordão de pescoço acetinado e personalizado com 20mm x 80cm. A arte dos itens será enviada junto ao empenho.	MARCA PRÓPRIA	5,80	1.740,00

Fornecedor: **AVOHAI EVENTOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.804.604/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Castelo de Sintra, nº 968 Loja A, Castelo, CEP 31.330-200, fone/fax (31) 3476-6566, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	209754	3.030	UND	Calendário escolar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AVOHAI	3,50	10.605,00

Fornecedor: **CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.640.803/0001-49, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Agenor Antonio Rodrigues, nº 1.335, Sítio Cercado, CEP 81.920-210, fone/fax (41) 3082-7992, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 42.507,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	231146	18.900	UND	Confecção (Cartazes) em formato 4 (F4) medindo 460 x 310mm, 01 lâmina em couchê brilho, gramatura de 115g/m², 4x0 cores.	MARCA PRÓPRIA	0,90	17.010,00
11	1	207050	27.900	UND	Certificado impresso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	0,54	15.066,00
12	1	7729	18.300	UND	Crachás impressos, formato 32 (F32), em papel triplex 250 g/m², 4x0 cores, com acabamento de dois furos e cordão.	MARCA PRÓPRIA	0,57	10.431,00

Fornecedor: **EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.780.913/0001-21, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua José Bulla, nº 1.075, Jardim Internorte, CEP 87.045-280, fone/fax (44) 3025-3535, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 43.210,00 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	278	14.900	UND	Pasta em L para eventos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EDERGRAF	2,90	43.210,00

Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Terra Rica, nº 42, São Cristóvão, CEP 83.040-260, fone/fax (41) 3345-7885, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	242055	158.000	UND	FLYERS (Material gráfico simples - impresso promocional), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	0,13	20.540,00

Fornecedor: **GRÁFICA C S LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.651.441/0001-07, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Alberto Peters, nº 537, Jardim Petrópolis, CEP 19.060-310, fone/fax (18) 3203-1344, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 193.520,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	213646	62.800	UND	Caderno de Prova - Formato aberto (altura x lado) 29,7 x 41cm Formato fechado (altura x lado) 29,7 x 21cm Impressa em papel sulfite 75gr. Grampeada (4x4 cores). Para cada ano será solicitado um bloco de matemática e um bloco de Língua Portuguesa. 1º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 2º ano - 1 caderno com 14 páginas (7 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 3º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas),	MARCA PRÓPRIA	1.19	74,732.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 4º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). Serão solicitados 16 layouts diferentes no decorrer do ano.			
6	1	265144	14.600	UND	Impressão e Encadernação de Caderno de Provas e do Gabarito (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	2.95	43,070.00
7	1	273584	1.200	UND	Caderno de Prova (EJA) - Formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm - formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr. grampeada, contendo entre 06 e 12 folhas (4x4cores), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	4.96	5,952.00
8	1	273585	19.000	UND	Caderno de Sondagem (Educação infantil) - formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm - formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr, grampeada, contendo de 05 a 07 folhas (4x4) cores. Infantil 4 1 caderno com 5 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores. Infantil 5 - 1 caderno com 5 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores. Serão solicitado (2) layouts diferentes em cada trimestre. Serão solicitados (2) layouts diferentes em cada trimestre, sendo solicitados durante o ano, o total em 3 etapas.	MARCA PRÓPRIA	1.25	23,750.00
15	1	273586	1.600	UND	Livro anuário - Capa em papel supremo 250g, 4x0 cores padrão CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto) pantone, com orelhas/abas, medida 20,5 x 27,5cm. Miolo em papel polén soft 120g, 4x4 cores padrão CMYK(ciano, magenta, amarelo e preto) pantone, 20,5x27,5cm. Com 250 a 300 páginas. Largura da lombada e formato final a ser calculada pela gráfica e lombo colado. Orelhas no padrão 7cmX27,5cm. A contracapa seguirá o tamanho da capa. Acabamento da capa e laminação BOPP brilhante. Impressão definitiva somente com a prévia autorização do editorial e aprovação da peça piloto. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	28.76	46,016.00

Fornecedor: **PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.460.642/0001-97, com sede na cidade de Serafina Corrêa/RS, à Via Venezia, nº 1.217 Sala 01, Planalto, CEP 99.250-000, fone/fax (54) 3444-1721, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111705	5.200	UND	Caderno capa dura para agenda do professor - personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. **Quantidade Mínima para cada aquisição 2.600 unidades.**	PERUZZO	17,40	90.480,00

Fornecedor: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.292.313/0001-75, com sede na cidade de Herval D Oeste/SC, à Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, CEP 89.610-000, fone/fax (49) 3522-0792, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.217,00 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	234583	20.300	UND	Pasta Individual do Aluno - Formato 4 (F4) especial (36x55), papel triplex 350 g/m², com 2 vincos e 2 dobras, impressão frente em 1 cor. Quantidade Mínima para cada aquisição 5.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	1,39	28.217,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Cartilhas, Flyers, Crachás, Agendas, Etc.(II - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 – PROCESSO Nº 01.05.00093540/2022.19** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação

da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total dos Impressos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.
8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.5.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gilberto de Souza, Impressor Gráfico, matrícula nº. 30.789, portador (a) da CI/RG nº. 55593035 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 748.439.829-20 e Suplente Pricilha de Oliveira Dalberto, Gerente, matrícula nº. 17.376, RG nº. 5916107-5 da SSP/Pr e CPF nº. 015.970.289-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa

- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 01 de Junho de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME

AVOHAI EVENTOS LTDA. - ME

CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA. - ME

EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP

GRÁFICA C S LTDA. - EPP

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Peruzzo**, **Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 13/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 13/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 14/06/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 14/06/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1883150** e o código CRC **4FBBBDC6**.

Referência: Processo nº 01.05.00093540/2022.19 SEI nº 1883150

SECRETARIA DE SAÚDE

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 143/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KASHIWAKURA E BLANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.734.975/0001-09, com sede administrativa na Rua Irmã Isabel Padierna, nº 16, Conjunto Habitacional Karina, CEP 87047-210, em Maringá-PR, representada pelo Sr. TARSO HIDEKI KASHIWAKURA, brasileiro, CPF/MF sob nº 029.468.549-90, CRM nº 31.865/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Tarso Hideki Kashiwakura
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 152/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A.S.O. ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.524/0001-74, com sede administrativa na Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1113, Zona 22, CEP: 87.060-656, em Maringá/PR, representada por JOSÉ DA CUNHA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 523.289.293-20, CRM nº 21.172/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

José da Cunha Araújo
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 157/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S T CAMPOS - CLÍNICA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.923.292/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Colombo, nº 2718, Parque das Palmeiras, CEP: 86.990-000, em Marialva/PR, representada por SAMIRA TORRES CAMPOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 054.417.679-01, CRM nº 36.422/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Samira Torres Campos
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 160/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NIVALSON F DE MIRANDA NETO - CLINICA MEDICA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.065.284/0001-25, com sede administrativa na Rua Campos Sales, 638 - apto 1082, Zona 07, CEP 87.020-080, em Maringá-PR, representada por NIVALSON FERNANDES DE MIRANDA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 060.863.939-74, CRM nº 36.325/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Nivalson Fernandes de Miranda Neto
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 171/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO PAULO SILVA CAVALINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.206.624/0001-44, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 686, apto. 1105, Zona 01, CEP: 87013-204, em Maringá/PR, representada por JOÃO PAULO SILVA CAVALINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 088.394.619-06, CRM nº 38.955/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

João Paulo Silva Cavalini
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 175/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA WRJ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.617.543/0001-46, com sede administrativa na Rua Distrito Federal, nº 98, apto 43, Chácara Paulista, CEP: 87.005-100, em Maringá/PR, representada por WILSON ROBERTO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 070.875.819-37, CRM nº 37.128/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Wilson Roberto Junior
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 181/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CORPMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.914.567/0001-43, com sede administrativa na Av. Carlos Correa Borges, nº 299, Zona 05, CEP: 87.015-170, em Maringá/PR, representada por PAULO VINICIUS PICHEK, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 025.255.559-70, CRM nº 26.765/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Paulo Vinicius Pichek
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 183/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.386.713/0001-17, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 2350, Centro, CEP: 87.703-330, em Paranavaí/PR, representada por ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 052.498.259-74, CRM nº 39.051/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.
VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Alexandre dos Santos Alencar
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 184/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NAKAHARA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.187.196/0001-61, com sede administrativa na Rua Pioneiro José Fritzen, nº 375, Jardim Bertioga, CEP: 87.055-150, em Maringá/PR, representada por SUELEN NAKAHARA DE GOUVEIA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 074.478.979-65, CRM nº 40.865/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Suelen Nakahara de Gouveia Rodrigues
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 189/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.481.424/0001-08, com sede administrativa na Rua Periquito, nº 97, Jardim Europa, CEP: 86.707-200, em Arapongas/PR, representada por ALINE FANTE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 053.043.619-11, CRM nº 43.134/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Aline Fante de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 193/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NAWATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.241.822/0001-01, com sede administrativa na Avenida Mauá, nº 2.946, Apto 61, Edifício Residencial Vila Suíça, Zona 09, CEP: 87013-937, em Maringá-PR, representada pelo Sr. GUILHERME NAWATE KUABARA, brasileiro, CPF/MF sob nº 051.913.999-27, CRM nº 43.871/PR., doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Guilherme Nawate Kuabara
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 195/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA ANA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.593.748/0001-00, com sede administrativa na Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 244, sala 05, Centro, CEP: 87.240-000, em Terra Boa/PR, representada por ANA MARIA TOLIM JACOMELLI LOURENÇO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 14.923.583-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 357.354.668-44, CRM nº 31.612/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Ana Maria Tolim Jacomelli Lourenço
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 201/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LEONARDO LEITE VALÊNCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.475.385/0001-28, com sede administrativa na Rua Campos Sales, nº 118 apto. 1002, Zona 07, CEP: 87.020-080, em Maringá/PR, representada por LEONARDO LEITE VALÊNCIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 012.503.509-80, CRM nº 43.186/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Leonardo Leite Valêncio
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 220/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.561.799/0001-70, com sede administrativa na Rua Professor Giampero Monacci, nº 402, apto. 43, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, CEP: 87010-090, representada por LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 080.883.239-59, CRM nº 43053/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Lais Fernanda Magnani Pastrelo
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 222/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G. A. OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.065.284/0001-25, com sede administrativa na Rua Alfredo Andersen, 225, Zona 05, CEP 87.015-060, em Maringá-PR, representada pelo Sr. GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 099.612.289-36, CRM nº 45.395/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Gabriel Augusto de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 231/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.573.057/0001-64, com sede administrativa na Rua Avinhado, nº 60, Conjunto Habitacional Violim, CEP: 86.084-800, em Londrina/PR, representada por JULIANA SONNI BIRAL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 008.693.009-54, CRM nº 43.027/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de dezembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Maria Heloísa Cella Conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Juliana Sonni Biral
Representante Legal

Maringá, 16 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 232/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.573.159/0001-80, com sede administrativa na Rua Avinhado, nº 60, Conjunto Habitacional Violim, CEP: 86.084-800, em Londrina/PR, representada por RONAN NEWGMAN GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.029.671-02, CRM nº 43.028/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Ronan Newgman Gomes
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 256/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIANA HAMMES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.325.316/0001-99, com sede administrativa na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda, nº 136, Conjunto Habitacional Lea Leal, CEP: 87.040-590, em Maringá/PR, representada por JULIANA HAMMES SILVA, brasileira inscrita no CPF/MF sob nº 081.070.439-01, CRM nº 45.618/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Juliana Hammes Silva
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 260/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E. S. CARDOSO & CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.536.810/0001-41, com sede administrativa na Av. Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1468, Zona 05, CEP: 87.015-001, em Maringá/PR, representada por EVELIZE SILVA CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 028.440.589-22, CRM nº 42.886/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Evelize Silva Cardoso
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 283/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.078.532/0001-00, com sede administrativa na Rua Elias Antonio da Silva, nº 96, Centro, Marialva/PR, representada por LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 678.648.569-34, CRM nº 35.644/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.
VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Lourivaldo Souza dos Santos
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 763/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HUGO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.016.128/0001-49, com sede administrativa na Rua Arthur Thomas, nº 23, apto. 1002, Zona 01, CEP: 87013-250, em Maringá/PR, representada HUGO LEONARDO SHIGENAGA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 058.297.769-01, CRM nº 34.747/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Hugo Leonardo Shigenaga Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 765/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUCIA J. DOS SANTOS COELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.665.612/0001-39, com sede administrativa na Rua Antonio Marin, nº 187, apto 05, Vila Santo Antonio, CEP: 87.020-370, em Maringá/PR, representada por LÚCIA JEORGEA DOS SANTOS COELHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 055.681.189-57, CRM nº 45.644/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Lúcia Jeorgea dos Santos Coelho
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 779/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P. RIBCZUK - CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.798.203/0001-21, com sede administrativa na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº 6090, apto. 705, Edifício Tom Jobim, Zona 07, CEP 87010-450, em Maringá-PR, representada por PRISCILA RIBCZUK, brasileira, CPF/MF sob nº 067.039.619-21, CRM nº 38.181/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de dezembro de 2023.
VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência
Maria Heloísa Cella Conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Priscila Ribczuk
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 785/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.427.398/0001-94, com sede administrativa na Rua Doutor José Chrisóstomo Capinan, nº 100, Jardim América, CEP: 87.045-430, em Maringá/PR, representada por HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.352.229-81, CRM nº 41.008/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de dezembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Maria Heloísa Cella Conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental
Henrique Gonçalves Fernandes
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 791/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FLÁVIA NERONE CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 31.997.271/0001-97, com sede administrativa na Rua Henrique Dias, nº 431, apto. 1801, Zona 03, CEP: 87.050-200, em Maringá/PR, representada por FLÁVIA ROCHA NERONE, brasileira, CPF/MF sob nº 045.395.209-70, CRM nº 41.015/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Flávia Rocha Nerone
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 792/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MLS SINGER CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.100.114/0001-28, com sede administrativa na Avenida Goioerê, nº 2299, Centro, em Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-110, representada por MARIA LUCIA SPACKI SINGER, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 082.225.149-38, CRM nº 45.688/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de setembro de 2023.
VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Maria Lucia Spacki Singer
Representante Legal

Maringá, 15 de junho de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 797/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KAIRÓS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.798.203/0001-21, com sede administrativa na Rua Pioneiro Domingos Errerias Ernandes, nº 174, casa A, Jardim Fregadolli, CEP 87053-269, em Maringá-PR, representada por MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ DE AZEVEDO, brasileira, CPF/MF sob nº 077.580.039-23, CRM nº 38.207/PR, e DIEGO HILARIO GONÇALVES DE AZEVEDO, brasileiro, CPF/MF sob nº 059.052.289-22, CRM nº 39.056/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 de junho de 2023 a 03 de dezembro de 2023.

VALOR: Fica pactuada entre as partes a adição de saldo neste contrato, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a hora plantão trabalhada é estipulada em R$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

FIRMADO em 04 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Suelen da Cunha Cardoso
Diretora de Urgência e Emergência

Maria Heloísa Cella Conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental
Diego Hilario Gonçalves de Azevedo
Contratado

Maringá, 15 de junho de 2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 28/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3225	276910T000516249	31/05/2023	54525
AAQ0802	276910E000269287	17/05/2023	55412
ABC9701	276910E000269255	22/05/2023	55412
ABE8558	276910E000269368	19/05/2023	55412
ABJ8A50	276910E000269319	19/05/2023	55412
ABM2822	276910E000269016	22/05/2023	55412
ABW3750	276910T000520044	01/06/2023	55414
ABX8F50	276910E000269070	22/05/2023	55412
ABY0904	276910T000463978	31/05/2023	54525
ABY3173	276910T000348659	30/05/2023	55414
ACB9418	276910T000398481	31/05/2023	60412
ACB9418	276910T000398482	31/05/2023	61220
ADW5B53	276910E000269193	22/05/2023	55412
ADZ0703	276910E000269104	19/05/2023	55412
AEC7417	276910T000398471	31/05/2023	76251
AEL3D44	276910T000530162	01/06/2023	55417
AEU9949	276910E000269028	18/05/2023	55412
AFF3707	276910E000269429	19/05/2023	55412
AFL1E06	276910F000068007	02/06/2023	51851
AFP1779	276910T000398458	31/05/2023	54521
AFP6182	276910E000269248	19/05/2023	55412
AFR2674	276910E000269186	16/05/2023	55412
AFR5G48	276910E000269264	22/05/2023	55412
AFX0122	276910E000269154	19/05/2023	55412
AGD8491	276910E000269199	17/05/2023	55412
AGN7C88	276910E000269242	17/05/2023	55412
AGW9F84	276910E000269343	22/05/2023	55412
AHA2097	276910E000269413	17/05/2023	55412
AHE3671	276910T000463977	31/05/2023	54525
AHK6624	276910E000268992	22/05/2023	55412
AHK6624	276910E000269379	19/05/2023	55412
AHU3B58	276910E000269353	17/05/2023	55412

AIA1505	276910E000269173	18/05/2023	55412
AIA9891	276910T000519058	31/05/2023	55500
AIB4049	276910E000269246	17/05/2023	55412
AII8414	276910E000269034	22/05/2023	55412
AIP3358	276910T000536036	30/05/2023	76842
AIV1327	276910T000489856	30/05/2023	55680
AIY2E19	276910T000396676	30/05/2023	76332
AIZ4C84	276910T000516251	31/05/2023	54525
AJB6C85	276910T000549159	01/06/2023	72690
AJB9927	276910E000269125	22/05/2023	55412
AJE8665	276910E000269139	22/05/2023	55412
AJH5394	276910T000549127	30/05/2023	51851
AJO5C69	276910T000463975	31/05/2023	54525
AJQ0849	276910T000539935	01/06/2023	76251
AJQ4267	276910T000398480	31/05/2023	55417
AJS5469	276910T000463984	31/05/2023	54525
AJS7441	276910T000550004	01/06/2023	60681
AJT4I21	276910T000549173	01/06/2023	51851
AJT6077	276910T000540079	31/05/2023	76331
AJU2085	276910E000269143	22/05/2023	55412
AJV1919	276910F000068010	02/06/2023	51851
AJZ1963	276910T000398477	31/05/2023	54525
AKA7972	276910T000549179	01/06/2023	51852
AKB2575	276910T000549129	31/05/2023	51851
AKF5A53	276910E000269000	16/05/2023	55412
AKH1B78	276910E000269025	18/05/2023	55412
AKI2538	276910T000459503	01/06/2023	76331
AKM1200	276910T000549142	01/06/2023	51851
AKP1G16	276910E000269306	22/05/2023	55412
AKP1G16	276910E000269123	22/05/2023	55412
AKQ5318	276910E000269132	19/05/2023	55412
AKU0124	276910T000398465	31/05/2023	51851
AKX6C53	276910T000540089	31/05/2023	55090
AKZ4145	276910T000549126	30/05/2023	60501
ALC7870	276910E000268971	16/05/2023	55412
ALE8176	276910E000269382	19/05/2023	55412
ALF5D57	276910E000269322	19/05/2023	55412
ALL0252	276910E000269369	19/05/2023	55412
ALN1D96	276910T000530161	01/06/2023	76332
ALN4744	276910E000269191	22/05/2023	55412
ALN4D76	276910T000549131	31/05/2023	51851
ALP1D61	276910T000549167	01/06/2023	60501
ALS2379	276910E000269047	20/05/2023	55412
ALT5485	276910E000269184	19/05/2023	55412
ALU7691	276910E000269064	19/05/2023	55412
ALX9D11	276910T000463983	31/05/2023	54525
ALY0E44	276910T000520041	31/05/2023	55500
ALY6495	276910E000269421	22/05/2023	55412
AMI0255	276910E000268975	17/05/2023	55412
AMI6H41	276910E000269152	19/05/2023	55412
AML1035	276910T000507772	30/05/2023	61220
AMM2075	276910T000470278	01/06/2023	76332
AMM2075	276910E000269331	17/05/2023	55412
AMM3E81	276910T000349733	30/05/2023	55090
AMN2G01	276910T000539936	01/06/2023	65300
AMO6H37	276910E000269094	22/05/2023	55412
AMV0419	276910E000269422	22/05/2023	55412
AMX6728	276910T000516248	31/05/2023	54525
AMY2980	276910E000269272	19/05/2023	55412
AMZ0F87	276910T000437500	31/05/2023	54525
ANE7043	276910T000549147	01/06/2023	51852
ANI4H15	276910E000269257	16/05/2023	55412
ANK6B70	276910E000269346	22/05/2023	55412
ANL3C98	276910T000463969	31/05/2023	59670
ANL5J55	276910T000549130	31/05/2023	57380
ANM0C92	276910E000269300	19/05/2023	55412
ANR2793	276910T000398473	31/05/2023	54525
ANT2254	276910F000017006	01/06/2023	60501
ANT2790	276910E000269428	18/05/2023	55412
ANT2790	276910E000269425	18/05/2023	55412
ANV6672	276910E000269411	18/05/2023	55412
ANY5F22	276910E000269373	19/05/2023	55412
ANZ0B91	276910T000535537	01/06/2023	55680
AOC7541	276910E000269309	18/05/2023	55412
AOC7541	276910E000269150	18/05/2023	55412
AOH6012	276910E000269138	22/05/2023	55412
AOK3505	276910E000269217	20/05/2023	55412
AOL2326	276910E000269384	19/05/2023	55412
AOM4B44	276910E000269378	22/05/2023	55412
AOP8289	276910T000437502	31/05/2023	54525
AOQ2773	276910E000269194	22/05/2023	55412
AOS2126	276910E000269017	22/05/2023	55412
AOV0D13	276910E000269160	22/05/2023	55412
AOW3097	276910E000269351	17/05/2023	55412
AOX6116	276910T000470275	01/06/2023	76332
AOX6I85	276910E000269080	19/05/2023	55412
AOX6I85	276910E000269359	22/05/2023	55412
APA7J65	276910T000527243	31/05/2023	55500
APB1876	276910E000269434	22/05/2023	55412
APH8492	276910E000269290	17/05/2023	55412
APK0739	276910T000540084	31/05/2023	51851
APL1A52	276910T000489859	30/05/2023	55680
APO0A97	276910F000008048	31/05/2023	54600
APO8227	276910E000269297	19/05/2023	55412
APR4G36	276910T000549160	01/06/2023	72690
APW2747	276910E000269215	20/05/2023	55412
APX0438	276910E000269147	16/05/2023	55412
APX0868	276910E000269168	22/05/2023	55412
APX1450	276910E000269035	22/05/2023	55412
APX6J95	276910E000269286	19/05/2023	55412
AQA5J00	276910T000463985	31/05/2023	54521
AQA7C02	276910T000539937	01/06/2023	55500
AQE0069	276910E000268998	16/05/2023	55412
AQE6J80	276910E000269207	19/05/2023	55412
AQE7F00	276910T000535539	01/06/2023	55680
AQL2E30	276910T000540081	31/05/2023	54600
AQL4122	276910E000269171	16/05/2023	55412
AQL4122	276910E000269380	19/05/2023	55412
AQO2B49	276910T000549170	01/06/2023	72690
AQO3G47	276910E000269278	22/05/2023	55412
AQQ3852	276910T000540070	31/05/2023	76842
AQR2360	276910E000269134	22/05/2023	55412
AQR9E00	276910E000269375	19/05/2023	55412
AQS9463	276910E000269011	19/05/2023	55412
AQT1H08	276910T000398472	31/05/2023	54525
AQT5B08	276910E000269298	22/05/2023	55412
AQW7654	276910T000514053	30/05/2023	55680
AQX0748	276910E000269060	19/05/2023	55412
ARA5316	276910NIC0339990	19/05/2023	50020
ARE3A97	276910T000516250	31/05/2023	54525
ARH0998	276910T000507775	30/05/2023	61220
ARJ4473	276910F000006077	02/06/2023	76331
ARK0187	276910E000269395	19/05/2023	55412
ARK8A36	276910E000269282	16/05/2023	55412
ARK8A36	276910E000269002	19/05/2023	55412
ARO2082	276910T000473411	01/06/2023	70481
ARO8B94	276910T000530165	01/06/2023	55417
ARV6912	276910E000269348	22/05/2023	55412
ARX5A46	276910T000398456	31/05/2023	54521
ASC1689	276910E000269311	18/05/2023	55412
ASC4A06	276910T000540076	31/05/2023	51851
ASE7541	276910E000269110	22/05/2023	55412
ASF2E56	276910E000269254	22/05/2023	55412
ASG1329	276910E000269209	22/05/2023	55412
ASH1406	276910E000269131	19/05/2023	55412
ASH2626	276910E000269142	22/05/2023	55412

ASI4I81	276910E000269356	19/05/2023	55412
ASL1D41	276910E000269116	22/05/2023	55412
ASL3470	276910E000269244	17/05/2023	55412
ASW4869	276910T000540078	31/05/2023	60412
ATA1117	276910T000349735	30/05/2023	55414
ATE2769	276910E000269114	22/05/2023	55412
ATF4680	276910E000269229	17/05/2023	55412
ATO1C87	276910T000514052	30/05/2023	55680
ATQ2G04	276910T000398461	31/05/2023	54521
ATT0573	276910E000269219	22/05/2023	55412
ATU0360	276910E000269115	22/05/2023	55412
ATV2E93	276910T000549144	01/06/2023	76332
ATW0688	276910E000269218	22/05/2023	55412
ATZ9216	276910T000536034	30/05/2023	61220
AUE2C98	276910T000421349	01/06/2023	54525
AUH9498	276910T000463982	31/05/2023	54525
AUI7265	276910T000372690	30/05/2023	76332
AUI7953	276910T000348670	01/06/2023	55411
AUK0D15	276910E000269006	19/05/2023	55412
AUL4I37	276910T000549180	01/06/2023	76332
AUM3187	276910E000269415	17/05/2023	55412
AUO4753	276910E000269400	19/05/2023	55412
AUO7484	276910T000550007	01/06/2023	55680
AUT8926	276910E000269153	19/05/2023	55412
AUU2G59	276910E000269234	19/05/2023	55412
AUU3591	276910T000539932	30/05/2023	61220
AUU9I89	276910NIC0339988	19/05/2023	50020
AUV3937	276910T000372691	30/05/2023	55500
AUZ5377	276910E000269256	22/05/2023	55412
AUZ8I74	276910E000269174	18/05/2023	55412
AUZ8I74	276910E000269118	16/05/2023	55412
AVA1F61	276910T000403735	01/06/2023	51851
AVE0667	276910T000514054	30/05/2023	55680
AVH0006	116100T000447227	31/05/2023	61220
AVN9D56	276910T000535543	01/06/2023	55680
AVO3D84	276910T000473412	01/06/2023	60501
AVP3C38	276910T000348673	01/06/2023	57463
AVR2046	276910T000401294	31/05/2023	59910
AVS0760	276910T000454939	30/05/2023	61220
AVS4A52	116100T000180448	31/05/2023	70991
AVS5202	276910E000269188	19/05/2023	55412
AVS9688	276910E000269008	22/05/2023	55412
AVT0639	276910E000269019	22/05/2023	55412
AVU1769	276910E000269208	22/05/2023	55412
AVU1F51	276910T000540090	31/05/2023	55920
AVU8F62	276910E000268982	18/05/2023	55412
AVY7D65	276910E000269328	22/05/2023	55412
AVZ0282	276910T000550006	01/06/2023	55680
AVZ7379	276910T000540095	31/05/2023	55500
AWA3211	276910E000269049	20/05/2023	55412
AWA3555	276910T000549158	01/06/2023	55417
AWB8641	276910E000269414	17/05/2023	55412
AWC6A09	276910E000268974	17/05/2023	55412
AWC8317	276910T000549152	01/06/2023	51851
AWC8317	276910T000549153	01/06/2023	68580
AWD2042	276910E000269249	19/05/2023	55412
AWD2042	276910E000269418	22/05/2023	55412
AWD3F75	276910E000269365	18/05/2023	55412
AWE3688	276910E000269046	20/05/2023	55412
AWF0284	276910E000269054	18/05/2023	55412
AWF0284	276910E000269262	22/05/2023	55412
AWG4206	276910E000269313	18/05/2023	55412
AWH0897	276910T000398455	31/05/2023	54521
AWH4210	276910E000269220	22/05/2023	55412
AWJ9264	276910E000269339	19/05/2023	55412
AWO8806	276910E000269180	19/05/2023	55412
AWP4B99	276910T000550003	01/06/2023	55680
AWP4D62	276910E000269004	19/05/2023	55412
AWP6503	276910T000398478	31/05/2023	54525
AWR5J76	276910T000373888	01/06/2023	51851
AWT3J38	276910T000463980	31/05/2023	54525
AWT5328	276910E000269082	19/05/2023	55412
AWT8B11	276910T000421344	30/05/2023	60412
AWW2115	276910E000269274	22/05/2023	55412
AWW2G14	276910E000269018	22/05/2023	55412
AWX3440	276910E000269105	19/05/2023	55412
AWY4933	276910E000269326	22/05/2023	55412
AWY7G79	276910T000535542	01/06/2023	55680
AXA1966	276910T000463973	31/05/2023	54521
AXD0A53	276910E000269117	16/05/2023	55412
AXG4464	276910E000268996	22/05/2023	55412
AXI3B83	276910E000269357	22/05/2023	55412
AXI3B83	276910E000269330	17/05/2023	55412
AXI5F81	276910E000269212	19/05/2023	55412
AXL1185	276910T000421346	01/06/2023	76331
AXM1534	276910E000269228	17/05/2023	55412
AXN3580	276910E000269301	19/05/2023	55412
AXP1390	276910T000398468	31/05/2023	54525
AXQ4B47	276910E000269393	17/05/2023	55412
AXQ6A31	276910F000006076	02/06/2023	51851
AXR6093	276910E000269367	19/05/2023	55412
AXR6093	276910E000269372	19/05/2023	55412
AXX5F85	276910E000269038	19/05/2023	55412
AXY1906	276910E000268990	19/05/2023	55412
AXY3481	276910T000520040	31/05/2023	55500
AYA4I26	276910T000530163	01/06/2023	55417
AYB2635	276910E000269205	19/05/2023	55412
AYC2919	276910E000268988	19/05/2023	55412
AYC2919	276910E000269259	18/05/2023	55412
AYC2919	276910E000269091	19/05/2023	55412
AYE7831	276910E000269398	19/05/2023	55412
AYG3115	276910E000269198	17/05/2023	55412
AYL5I57	276910T000349734	30/05/2023	61220
AYN1A20	276910E000269345	22/05/2023	55412
AYP5D23	276910E000269140	22/05/2023	55412
AYP7F75	276910E000269275	22/05/2023	55412
AYQ7386	276910E000269098	19/05/2023	55412
AYS6159	276910E000269279	22/05/2023	55412
AYS9D07	276910E000269151	18/05/2023	55412
AYU3449	276910T000437499	31/05/2023	54525
AYV4804	276910E000269337	19/05/2023	55412
AYV7708	276910T000490248	01/06/2023	76331
AYW0984	276910E000269027	18/05/2023	55412
AYX6J16	276910T000516252	31/05/2023	54525
AYY0682	276910E000269097	22/05/2023	55412
AYY1150	276910E000269314	18/05/2023	55412
AYZ4E52	276910E000269235	19/05/2023	55412
AYZ4E52	276910E000269020	22/05/2023	55412
AZA5F49	276910E000269099	19/05/2023	55412
AZA9B54	276910E000269136	22/05/2023	55412
AZD6F66	276910E000269108	19/05/2023	55412
AZE0499	276910F000008047	31/05/2023	54600
AZF2261	276910T000348664	01/06/2023	55411
AZH9I03	276910E000269347	22/05/2023	55412
AZI0727	276910E000269423	18/05/2023	55412
AZI8609	276910E000269146	22/05/2023	55412
AZL1I02	276910E000269237	22/05/2023	55412
AZM5382	276910E000269304	22/05/2023	55412
AZM9680	276910E000269396	19/05/2023	55412
AZP0473	276910T000549154	01/06/2023	51851
AZR8722	276910E000269012	19/05/2023	55412
AZR9556	276910T000463976	31/05/2023	54525
AZV0607	276910NIC0339991	19/05/2023	50020
AZW2D37	276910T000403737	01/06/2023	76331
AZW9499	276910E000269216	20/05/2023	55412
AZY0E09	276910T000398457	31/05/2023	54521

AZY7I03	276910T000489853	30/05/2023	60412
BAC1551	276910E000268970	16/05/2023	55412
BAC1551	276910E000269251	19/05/2023	55412
BAD6F45	276910T000549121	30/05/2023	51851
BAE1G89	276910T000470276	01/06/2023	54521
BAF5417	276910T000520046	01/06/2023	76332
BAF6173	276910T000527239	31/05/2023	76331
BAH1876	276910E000269095	19/05/2023	55412
BAL1432	276910T000527242	31/05/2023	55500
BAM6754	276910T000549182	01/06/2023	59910
BAM7132	276910E000269325	22/05/2023	55412
BAO5574	276910E000269277	22/05/2023	55412
BAQ6A19	276910T000527244	31/05/2023	76331
BAS4J06	276910E000269232	19/05/2023	55412
BAS8C01	276910E000269417	17/05/2023	55412
BAT1H98	276910T000398479	31/05/2023	54525
BAT5J17	276910E000269036	22/05/2023	55412
BAT7043	276910T000527246	31/05/2023	76331
BAU1560	276910E000269427	18/05/2023	55412
BAU2E72	276910E000269291	17/05/2023	55412
BAU8J67	276910E000269072	19/05/2023	55412
BAV1249	276910E000269135	22/05/2023	55412
BAW1632	276910T000463986	31/05/2023	76331
BAW5B56	276910E000268973	16/05/2023	55412
BAX8919	276910T000535538	01/06/2023	55680
BAY3869	276910E000269355	19/05/2023	55412
BAY6552	276910E000269077	22/05/2023	55412
BAZ3G62	276910T000348662	30/05/2023	54521
BBA3I51	276910E000269065	19/05/2023	55412
BBE5J22	276910E000269066	20/05/2023	55412
BBF9G34	276910E000269043	19/05/2023	55412
BBG8866	276910T000549117	30/05/2023	51851
BBH0279	276910E000269358	22/05/2023	55412
BBI8662	276910E000269126	22/05/2023	55412
BBN3A76	276910T000398460	31/05/2023	54521
BBN6F02	276910E000269267	22/05/2023	55412
BBO1118	276910T000470269	30/05/2023	76332
BBO1118	276910T000470270	30/05/2023	51851
BBO3C73	276910E000269071	16/05/2023	55412
BBO9E53	276910E000269385	19/05/2023	55412
BBQ0H28	276910T000489855	30/05/2023	55680
BBR3270	276910T000550002	01/06/2023	56731
BBR7091	276910E000269075	22/05/2023	55412
BBT2699	276910E000269340	22/05/2023	55412
BBW7103	276910E000269159	22/05/2023	55412
BBX1E82	276910E000269129	22/05/2023	55412
BBX9504	276910E000269245	17/05/2023	55412
BBY2476	276910E000269437	22/05/2023	55412
BBY3708	276910E000269068	22/05/2023	55412
BBZ5A89	276910T000373887	01/06/2023	76331
BCA2085	276910T000540094	31/05/2023	55920
BCB0J77	276910E000269397	19/05/2023	55412
BCB0J77	276910E000269222	22/05/2023	55412
BCC4J17	276910T000550009	01/06/2023	55680
BCD2573	276910T000437498	31/05/2023	55500
BCD3C14	276910E000269181	22/05/2023	55412
BCE5101	276910T000549191	01/06/2023	76332
BCE5101	276910T000348671	01/06/2023	76332
BCE5101	276910T000549192	01/06/2023	51851
BCF2A90	276910T000373885	30/05/2023	55680
BCF3115	276910E000269103	19/05/2023	55412
BCG1178	276910E000269130	16/05/2023	55412
BCG4456	276910T000549168	01/06/2023	51851
BCH4I36	276910T000549185	01/06/2023	51851
BCH6D96	276910E000269390	22/05/2023	55412
BCI5183	276910E000269283	16/05/2023	55412
BCI7798	276910E000269334	18/05/2023	55412
BCJ1510	276910T000540086	31/05/2023	55500
BCK9326	276910E000268989	19/05/2023	55412
BCN5349	276910NIC0339992	19/05/2023	50020
BCO2H00	276910E000269042	19/05/2023	55412
BCP5770	276910E000269327	22/05/2023	55412
BCP9293	276910T000527245	31/05/2023	76331
BCQ5H13	276910T000349736	30/05/2023	76331
BCR2H58	276910E000269315	18/05/2023	55412
BCR9C39	276910T000489854	30/05/2023	76331
BCS8I35	276910E000268968	16/05/2023	55412
BCU3H98	276910T000549177	01/06/2023	76332
BCU4G57	276910E000269158	22/05/2023	55412
BCV9B24	276910E000269225	22/05/2023	55412
BCV9B24	276910E000269412	17/05/2023	55412
BCW2I90	276910T000348668	01/06/2023	76331
BCW4A37	276910E000269092	19/05/2023	55412
BCW7J22	276910T000398470	31/05/2023	54525
BCY3A47	276910E000269050	22/05/2023	55412
BCZ1D06	276910T000550011	01/06/2023	55680
BCZ4F04	276910T000403734	01/06/2023	57380
BDA7F92	276910E000269088	16/05/2023	55412
BDB6E87	276910E000269416	17/05/2023	55412
BDB9C37	276910E000269187	16/05/2023	55412
BDE0F93	276910E000269201	17/05/2023	55412
BDF9D36	276910T000540074	31/05/2023	76842
BDG5F32	276910E000269031	19/05/2023	55412
BDJ2010	276910T000549128	31/05/2023	51851
BDJ9H24	276910T000535540	01/06/2023	55680
BDK7C01	276910T000470274	01/06/2023	76251
BDM2E65	276910T000520045	01/06/2023	76332
BDM3H19	276910E000269270	19/05/2023	55412
BDN8C83	276910E000269258	16/05/2023	55412
BDO0D34	276910E000268984	18/05/2023	55412
BDR8F26	276910T000489857	30/05/2023	55680
BDU3A31	276910E000269061	19/05/2023	55412
BDU3D20	276910T000539931	30/05/2023	61220
BDU9A18	276910T000348661	30/05/2023	54521
BDV2E95	276910T000398475	31/05/2023	54525
BDV6A51	276910E000269023	18/05/2023	55412
BDW1D23	276910T000507777	01/06/2023	61220
BDW7E74	276910E000269350	22/05/2023	55412
BDW7E74	276910E000269053	18/05/2023	55412
BDW8A13	276910E000269312	18/05/2023	55412
BDX0B79	276910E000269250	19/05/2023	55412
BDY3553	276910T000396675	30/05/2023	61220
BDY6H59	276910T000540093	31/05/2023	55090
BDY9D46	276910T000540092	31/05/2023	55920
BDZ0537	276910NIC0339993	19/05/2023	50020
BDZ3G89	276910E000269210	22/05/2023	55412
BDZ7A69	276910E000269189	19/05/2023	55412
BEA5F37	276910E000269266	22/05/2023	55412
BEA5F89	276910T000403732	31/05/2023	54521
BEB0094	276910E000269119	19/05/2023	55412
BEB2J06	276910T000530159	31/05/2023	61220
BEB7D84	276910T000549138	31/05/2023	76332
BEC2G54	276910E000269336	18/05/2023	55412
BEC8J27	276910T000549150	01/06/2023	76332
BEC9A77	276910T000372689	30/05/2023	76332
BED0H63	276910E000268995	22/05/2023	55412
BEF3C77	276910E000269081	19/05/2023	55412
BEF7I52	276910E000268980	18/05/2023	55412
BEF9500	276910T000459504	01/06/2023	51851
BEH2H61	276910E000269391	22/05/2023	55412
BEJ3E81	276910T000490249	01/06/2023	76331
BEL1G48	276910T000490246	31/05/2023	55680
BEM3363	276910T000549171	01/06/2023	51851
BEN0266	276910F000068009	02/06/2023	51851
BEN2G47	276910T000510372	30/05/2023	76251
BEN8J25	276910E000269120	19/05/2023	55412

BEO6J76	276910E000269252	19/05/2023	55412
BEQ2D30	276910T000539929	30/05/2023	54522
BET7H02	276910T000540077	31/05/2023	52070
BEV9J84	276910E000269419	22/05/2023	55412
BEW2D57	276910E000269432	19/05/2023	55412
BEX7A95	276910F000013013	02/06/2023	76331
BHR8020	276910T000549157	01/06/2023	51851
BJV1A09	276910E000269003	19/05/2023	55412
BLJ6633	276910E000269360	22/05/2023	55412
BMS9J91	276910E000269433	19/05/2023	55412
BMS9J91	276910E000269318	19/05/2023	55412
BSQ2709	276910T000549148	01/06/2023	51851
BUO7B33	276910T000532308	30/05/2023	61220
CCN4A70	276910E000268978	17/05/2023	55412
CDF9873	276910T000348669	01/06/2023	54870
CFE3786	276910E000269013	20/05/2023	55412
CHY9087	276910T000535534	01/06/2023	54521
CIE8887	276910E000269233	19/05/2023	55412
CKY9236	276910E000268993	22/05/2023	55412
CLA9970	276910E000269408	19/05/2023	55412
CMN2248	276910E000269128	22/05/2023	55412
CMR8A81	276910E000269144	22/05/2023	55412
CMR8A81	276910E000269052	16/05/2023	55412
CMR8A81	276910E000268986	19/05/2023	55412
CMR8A81	276910E000269344	17/05/2023	55412
CQP1846	276910T000549136	31/05/2023	72690
CRZ9G62	276910T000348660	30/05/2023	55500
CSW0671	276910T000549155	01/06/2023	51851
CSW0671	276910T000549156	01/06/2023	76332
CWL2103	276910E000269102	22/05/2023	55412
CWL2103	276910E000269431	19/05/2023	55412
CWL4627	276910T000463970	31/05/2023	54521
CYQ1106	276910T000549141	01/06/2023	51851
DAQ2J25	276910T000549124	30/05/2023	51851
DCC3976	276910E000269137	22/05/2023	55412
DCQ2583	276910E000269293	19/05/2023	55412
DCY4165	276910T000401293	31/05/2023	57200
DEM1B51	276910T000549199	01/06/2023	51851
DGX6C26	276910T000540071	31/05/2023	51851
DIA2545	276910E000269087	22/05/2023	55412
DIQ2398	276910E000269148	16/05/2023	55412
DJN1F28	276910T000421347	01/06/2023	60411
DKS2H28	276910E000269204	19/05/2023	55412
DLW2D22	276910T000530169	01/06/2023	61220
DMM9658	276910T000470272	31/05/2023	55090
DMY8533	276910E000269063	19/05/2023	55412
DPS3C71	276910T000463979	31/05/2023	54525
DQR2G51	276910T000489861	01/06/2023	54600
DQX7533	276910E000269001	16/05/2023	55412
DQZ7F26	276910E000269224	22/05/2023	55412
DRH8C12	276910T000398467	31/05/2023	54525
DSB3B80	276910T000536038	31/05/2023	76332
DTB3604	276910E000269435	22/05/2023	55412
DVJ3582	276910T000549178	01/06/2023	51851
DVK5E42	276910E000269377	22/05/2023	55412
DWC4173	276910T000530160	01/06/2023	61220
EAK4195	276910T000489858	30/05/2023	55680
EAZ7G63	276910E000268977	17/05/2023	55412
EAZ7G63	276910E000269037	22/05/2023	55412
EEY1502	276910E000269096	22/05/2023	55412
EFZ5F35	276910T000348672	01/06/2023	55414
EKY3F18	276910E000269100	20/05/2023	55412
EMN7633	276910E000269084	19/05/2023	55412
ENJ1291	276910T000398464	31/05/2023	54521
ENR3331	276910T000549197	01/06/2023	76332
EPC6A04	276910T000437501	31/05/2023	54525
EPS2166	276910E000269085	22/05/2023	55412
EQQ2A84	276910E000269273	22/05/2023	55412

ETD9G00	276910E000269200	17/05/2023	55412
ETD9G00	276910E000269269	19/05/2023	55412
ETK7D63	276910E000269167	22/05/2023	55412
EUF5A13	276910E000269175	18/05/2023	55412
EUP1650	276910E000269230	19/05/2023	55412
EVF8I23	276910E000269406	17/05/2023	55412
EVH4H45	276910T000540085	31/05/2023	55500
EXE5D04	276910E000269170	22/05/2023	55412
EYC7293	276910T000437503	31/05/2023	54525
FAB8H89	276910T000549198	01/06/2023	76332
FCC3E29	276910T000549118	30/05/2023	76332
FCZ6A94	276910T000549120	30/05/2023	56731
FDI2747	276910E000269177	19/05/2023	55412
FFL1E51	276910E000269366	19/05/2023	55412
FFQ6J49	276910E000269280	22/05/2023	55412
FHT5B25	276910F000006072	31/05/2023	76331
FIX9B77	276910E000269162	22/05/2023	55412
FJE2E95	276910T000536041	01/06/2023	54522
FJI4I79	276910E000269227	17/05/2023	55412
FJK8433	276910E000269112	22/05/2023	55412
FJK8433	276910E000269399	19/05/2023	55412
FJK8433	276910E000269316	18/05/2023	55412
FMC6A03	276910E000269364	18/05/2023	55412
FMS7A31	276910E000269073	19/05/2023	55412
FMW6B38	276910E000268976	17/05/2023	55412
FMW6B38	276910E000269389	22/05/2023	55412
FMW6B38	276910E000269183	19/05/2023	55412
FOD3I87	276910E000269164	22/05/2023	55412
FOT0G19	276910E000269392	17/05/2023	55412
FPP4I60	276910E000269221	22/05/2023	55412
FPR7A24	276910E000269268	22/05/2023	55412
FQH5E11	276910E000269089	19/05/2023	55412
FQK5D72	276910NIC0339989	19/05/2023	50020
FTB5H01	276910T000398466	31/05/2023	54525
FUV5H41	276910E000269030	19/05/2023	55412
FUX6H80	276910E000269113	22/05/2023	55412
FWE6J21	276910E000269165	22/05/2023	55412
FWP9D05	276910T000536040	01/06/2023	76332
FZK9B02	276910T000550008	01/06/2023	55680
FZN2F16	276910F000006078	02/06/2023	58511
GAC1A35	276910E000269370	19/05/2023	55412
GAO0E33	276910E000269303	19/05/2023	55412
GBF8D37	276910T000549183	01/06/2023	76332
GFK5D16	276910E000269145	22/05/2023	55412
GGC1B59	276910E000268997	22/05/2023	55412
GGZ4E36	276910E000269239	22/05/2023	55412
GJU9C25	276910E000269426	18/05/2023	55412
HAN2852	276910E000269109	22/05/2023	55412
HFU2J33	276910E000269111	22/05/2023	55412
HGV7972	276910E000269157	19/05/2023	55412
HHT1H36	276910E000269048	20/05/2023	55412
HJE8221	276910E000269079	19/05/2023	55412
HJE8221	276910E000269361	17/05/2023	55412
HLB1985	276910T000530164	01/06/2023	55417
HSD8417	276910T000527237	30/05/2023	60502
HSE6465	276910E000269253	22/05/2023	55412
HSH0063	276910T000540073	31/05/2023	51851
IDC5J41	276910T000470271	31/05/2023	54870
IHP2761	276910T000549132	31/05/2023	60501
IHP2761	276910T000549133	31/05/2023	76332
IHP2761	276910T000549134	31/05/2023	51851
IOB8C38	276910E000269265	22/05/2023	55412
IRZ1671	276910T000549193	01/06/2023	51851
IWT3D60	276910T000550005	01/06/2023	56222
IYH2I88	276910E000269329	17/05/2023	55412
JAR0G32	276910E000269074	19/05/2023	55412
JPZ3801	276910T000372692	30/05/2023	55500
JQV9036	276910T000372693	30/05/2023	55500

KAA7734	276910E000269288	17/05/2023	55412
KAB8I38	276910E000269182	22/05/2023	55412
KAP8798	276910T000549176	01/06/2023	72690
KIM8G04	276910T000549145	01/06/2023	51851
KVU2168	276910T000549135	31/05/2023	51851
LPW7B48	276910E000269032	19/05/2023	55412
LSG3H68	276910T000399582	30/05/2023	76331
LTV4F98	276910E000269055	18/05/2023	55412
LZA5E98	276910T000463972	31/05/2023	54521
MAE0014	276910T000530157	30/05/2023	61220
MBL6716	276910E000269178	19/05/2023	55412
MBL8C93	276910E000269107	19/05/2023	55412
MDW4I56	276910T000527238	30/05/2023	76331
MGA1A07	276910E000268994	22/05/2023	55412
MGC1J71	276910E000269211	19/05/2023	55412
MHC5H21	276910T000549162	01/06/2023	51851
MKF6B15	276910E000269310	18/05/2023	55412
MKW7I30	276910E000269203	17/05/2023	55412
MLG0A63	276910E000269069	22/05/2023	55412
MLO7G68	276910T000403738	01/06/2023	76251
MMB9D13	276910E000269044	19/05/2023	55412
MSP9000	276910E000269323	22/05/2023	55412
MVX7A19	276910E000269302	19/05/2023	55412
MYS5410	276910E000269383	19/05/2023	55412
NKY9289	276910T000549172	01/06/2023	76332
NLB6F63	276910E000269430	19/05/2023	55412
NMP6077	276910E000269206	19/05/2023	55412
NRL2838	276910T000403739	01/06/2023	54870
NRS3G64	276910E000269176	19/05/2023	55412
NRU3D99	276910E000269308	18/05/2023	55412
NRY4F42	276910E000269284	16/05/2023	55412
NSB7D14	276910E000269106	19/05/2023	55412
NYQ9110	276910E000269213	20/05/2023	55412
NYQ9110	276910E000269133	22/05/2023	55412
OAZ8I50	276910T000535546	01/06/2023	55680
OGZ6535	276910E000269226	22/05/2023	55412
OKE5C80	276910T000403736	01/06/2023	76331
OKF4C02	276910E000269349	22/05/2023	55412
ONH3D02	276910E000269387	22/05/2023	55412
OOR3F33	276910E000269149	18/05/2023	55412
OOU4I45	276910E000269010	22/05/2023	55412
OOX7562	276910E000269022	16/05/2023	55412
OQP3340	276910E000269124	22/05/2023	55412
OQW1B73	276910E000269058	18/05/2023	55412
OVH3587	276910E000269015	22/05/2023	55412
OXG4895	276910T000535536	01/06/2023	54521
PAS8256	276910T000490247	31/05/2023	60501
PJG8H63	276910T000510371	30/05/2023	60502
PLW8E31	276910T000535541	01/06/2023	55680
PMK5376	276910E000269241	22/05/2023	55412
PPP4C05	276910T000363920	31/05/2023	54600
PQY9E50	276910T000514055	01/06/2023	59910
PUK2125	276910E000269202	17/05/2023	55412
PVF8102	276910E000269299	22/05/2023	55412
PXD6E37	276910T000398476	31/05/2023	54525
PXW0F46	276910T000470279	01/06/2023	76332
PXZ0D08	276910E000269381	19/05/2023	55412
PYM6579	276910E000269141	22/05/2023	55412
PYM8H85	276910E000269289	17/05/2023	55412
PZK9C29	276910E000268979	17/05/2023	55412
PZX9I66	276910T000403731	31/05/2023	55680
QFO7B97	276910E000269402	19/05/2023	55412
QIT4B29	276910T000403740	01/06/2023	55920
QMU3A86	276910T000398463	31/05/2023	54521
QMW2E89	276910E000269305	22/05/2023	55412
QNS0J97	276910T000535545	01/06/2023	55680
QNY0H39	276910E000269371	19/05/2023	55412
QON6E20	276910E000269076	22/05/2023	55412
QQR6H52	276910T000540080	31/05/2023	52070
QUA9A14	276910T000530168	01/06/2023	76332
QUP9A51	276910T000399583	30/05/2023	76331
QUU2I70	276910T000398474	31/05/2023	54525
QVV3C98	276910T000540087	31/05/2023	55500
QWR9H74	276910T000549163	01/06/2023	51851
QXL1976	276910T000437497	31/05/2023	55500
RFG7467	276910NIC0339994	19/05/2023	50020
RFY1G59	276910E000269195	22/05/2023	55412
RHB4I57	276910E000269185	19/05/2023	55412
RHB6I52	116100T000447225	31/05/2023	60501
RHC0D94	276910F000006075	02/06/2023	51930
RHD3C17	276910E000269363	18/05/2023	55412
RHE7D64	276910T000463974	31/05/2023	54525
RHG3E26	276910T000372694	30/05/2023	55680
RHH9C47	276910T000489860	30/05/2023	55680
RHJ8J23	276910E000268985	18/05/2023	55412
RHK1J46	276910T000527247	01/06/2023	76331
RHQ1F73	276910F000006073	02/06/2023	76331
RHQ8E80	276910E000269086	22/05/2023	55412
RHS0E43	276910T000470273	31/05/2023	76332
RHS9D65	276910E000269320	19/05/2023	55412
RHW8H62	276910E000269296	19/05/2023	55412
RHY4G74	276910T000549122	30/05/2023	57380
RHY4I54	276910E000269388	22/05/2023	55412
RHZ3I65	276910E000269362	17/05/2023	55412
RHZ3I65	276910E000269405	17/05/2023	55412
RHZ4J50	276910E000269179	19/05/2023	55412
RMN2G21	276910E000269294	19/05/2023	55412
RMN7C88	276910E000269163	22/05/2023	55412
RMR5B66	276910E000269386	19/05/2023	55412
RNZ8H77	276910T000540088	31/05/2023	55500
RTR2F70	276910E000269057	18/05/2023	55412
RUF1E94	276910E000269333	18/05/2023	55412
RWF9D11	276910E000269409	19/05/2023	55412
SDQ4C75	276910E000269101	22/05/2023	55412
SDR5E14	276910E000269127	22/05/2023	55412
SDT0E90	276910E000269394	18/05/2023	55412
SDX2B76	276910E000269436	22/05/2023	55412
SDX8H62	276910E000269401	19/05/2023	55412
SDY4B04	276910E000269276	22/05/2023	55412
SED1E82	276910E000269223	22/05/2023	55412
SEE0G21	276910T000540072	31/05/2023	76332
SEE3J18	276910T000536035	30/05/2023	76332
SEE7I72	276910T000348663	01/06/2023	60412
SEF4E23	276910T000549125	30/05/2023	76332
SEG3I97	276910T000536037	31/05/2023	76332
SEG6D02	276910T000530167	01/06/2023	60412
SEH5C88	276910E000269341	22/05/2023	55412
SEJ3E70	276910T000549169	01/06/2023	61220
SEK8E25	276910T000398459	31/05/2023	54521
SEL4011	276910NIC0339995	19/05/2023	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOD6836	116100T000198516	02/06/2023	60250
AWH4210	116100T000537581	01/06/2023	64910
BCJ4E45	116100T000298322	01/06/2023	54870
BDY0G90	276910NIC0339996	20/05/2023	50020
GDR2E10	116100T000447232	02/06/2023	70991

LPF3E52	116100T000447233	02/06/2023	61220
SDX3G29	116100T000459304	02/06/2023	59910
SEG7I53	116100T000273320	31/05/2023	70561

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APW1807	276910D000036139	06/06/2023	55414
ARA4346	116100T000180449	05/06/2023	60501
AWY7820	116100T000637484	05/06/2023	58000
AXP9772	116100T000302806	04/06/2023	60501
BCG0F35	116100T000223954	05/06/2023	70561
BEK7E04	116100T000688956	05/06/2023	60501
BEW0J52	116100T000620618	03/06/2023	60501
CZL3170	116100T000559361	04/06/2023	57380
DVZ0784	116100T000180450	05/06/2023	57380
DXP0425	116100T000592569	04/06/2023	60501
EVS3988	276910D000035988	06/06/2023	76252
FHW3810	116100T000775506	04/06/2023	65300
FQT3468	116100T000472263	03/06/2023	60502
FQT3468	116100T000472265	03/06/2023	60501
FQT3468	116100T000472266	03/06/2023	60502
FQT3468	116100T000472267	03/06/2023	60502
FQT3468	116100T000472261	03/06/2023	60502
FQT3468	116100T000472260	03/06/2023	60502
FQT3468	116100T000472264	03/06/2023	60501
GIZ0F33	116100T000459305	03/06/2023	60501
RHO3J12	116100T000186697	03/06/2023	57380
RHS4469	276910D000036138	06/06/2023	55411
SDU5B08	116100T000183538	04/06/2023	60501
SED6D16	116100T000183317	03/06/2023	70561
SED6D16	116100T000183316	03/06/2023	60501

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQW2381	276910Y001303527	05/12/2022	74550	
BCF7J04	276910Y001306202	14/12/2022	74550	6890138225
OYH7E99	276910W000118902	10/01/2023	74550	6659973082
PPI9C15	276910W000108855	10/12/2022	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJK8I37	116100T000637451	28/03/2023	57110	3434451900

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGQ6363	276910T000470117	06/12/2022	76332	R$ 293.47
ALP3J98	276910Z000813150	03/12/2022	60503	R$ 293.47
ASI9864	276910E000258095	14/12/2022	55412	R$ 195.23
AYL3948	276910T000408835	05/12/2022	61220	R$ 293.47
AZH2215	276910Y001305098	10/12/2022	74550	R$ 130.16
BAV1189	276910E000255211	23/11/2022	55412	R$ 195.23
BEJ9A01	276910W000105744	30/11/2022	74550	R$ 130.16
DFF8I15	276910T000451675	30/03/2023	51851	R$ 195.23
EQQ2084	276910E000264525	15/03/2023	55412	R$ 195.23
IWA3D33	276910Y001308362	21/12/2022	74550	R$ 130.16
LSO3704	276910E000264621	16/03/2023	55412	R$ 195.23
OBQ3A00	276910T000507485	28/03/2023	55680	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ0199	276910E000264615	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000264545	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AHK1092	116100T000184381	29/03/2023	60501	R$ 293.47
AJJ1262	276910E000264516	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AJQ5H75	276910Z000841519	01/04/2023	60503	R$ 293.47
AKK0727	276910E000264539	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ALF7450	276910E000264607	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ALJ9697	276910E000264570	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000264540	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ALY9384	276910E000264512	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ALZ1277	276910E000264560	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AME8595	276910E000264541	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AMO6737	276910E000264558	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AMQ3939	276910E000264613	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AMV0419	276910E000264553	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AMX8935	276910E000264617	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ANN7G36	276910S000024234	31/03/2023	60503	R$ 293.47
ANO6455	276910E000264604	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ANV7871	276910E000264551	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AOU4519	276910E000264527	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AOX4466	276910E000264552	15/03/2023	55412	R$ 195.23
APF9403	276910E000264605	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AQA1559	276910E000264562	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AQE0069	276910E000264583	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AQN3950	116100T000504803	29/03/2023	60501	R$ 293.47
AQP1888	276910E000264603	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ARK0187	276910E000264581	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ARX4680	276910E000264591	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ASN0121	276910E000264577	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ASO1134	276910E000264564	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ASV0H61	276910S000024006	28/03/2023	60503	R$ 293.47
ASY5973	276910E000264532	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AUB5694	276910E000264733	17/03/2023	55412	R$ 195.23
AUB5G94	276910S000024011	28/03/2023	60503	R$ 293.47
AUE0509	276910E000264593	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AUL5408	276910E000264513	15/03/2023	55412	R$ 195.23

AVC7463	276910Z000841623	02/04/2023	60503	R$ 293.47
AVC7463	276910Z000841588	01/04/2023	60503	R$ 293.47
AVD6556	276910E000264585	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AVF8432	276910E000264582	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000264594	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AWD4704	276910E000264510	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AWN1244	276910E000264616	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AWR8121	276910E000264610	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AXN5265	276910E000264579	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AXN8778	276910E000264609	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AXQ2455	276910E000264511	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AXR6093	276910E000264547	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AXY6934	276910E000264566	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AXZ4648	276910E000264509	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AYB4295	276910E000264584	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AYP9407	276910E000264529	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AYX0941	276910E000264561	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AYY2797	276910E000264611	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AZC5083	276910E000264536	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AZG1249	276910E000264580	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AZG5886	276910E000264575	15/03/2023	55412	R$ 195.23
AZK9369	276910Z000840783	26/03/2023	60503	R$ 293.47
AZU5801	276910E000264596	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BAD3431	276910E000264567	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BAG9661	276910E000264588	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BAS5759	276910E000264544	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BBB9G89	276910S000024464	04/04/2023	60503	R$ 293.47
BBI2841	276910E000264522	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BBK5125	276910E000264548	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BBK5125	276910E000264543	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BBM0847	276910E000264576	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BBQ4739	276910Z000840765	26/03/2023	60503	R$ 293.47
BCB0249	276910E000264592	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BCB0977	276910E000264530	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BCG2573	276910E000264555	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BCI3419	276910E000264563	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BCR6315	276910E000264557	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BCV9124	276910E000264534	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BCX2419	276910E000264556	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BDF8314	276910E000264612	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BDR6529	276910E000264573	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BDT2615	276910E000264614	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BEB4948	276910E000264600	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BED0087	276910E000264526	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BED2325	276910E000264810	17/03/2023	55412	R$ 195.23
BEJ3E55	276910Z000841162	29/03/2023	60503	R$ 293.47
BEW6J71	276910Z000841246	30/03/2023	60503	R$ 293.47
BML7088	276910E000264520	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BTJ8415	276910E000264528	15/03/2023	55412	R$ 195.23
BZR4881	276910E000264569	15/03/2023	55412	R$ 195.23
DCQ2696	276910NIC0336864	17/03/2023	50020	R$ 390.46
EAO3815	276910E000264533	15/03/2023	55412	R$ 195.23
EJD6454	276910E000264508	15/03/2023	55412	R$ 195.23
ERQ1021	276910E000264571	15/03/2023	55412	R$ 195.23
EXZ0499	276910S000024058	27/03/2023	60503	R$ 293.47
FLV6944	276910E000264514	15/03/2023	55412	R$ 195.23
FXX5040	276910E000264531	15/03/2023	55412	R$ 195.23
HRJ2850	276910E000264515	15/03/2023	55412	R$ 195.23
HSG4923	276910E000264589	15/03/2023	55412	R$ 195.23
HXH9000	276910E000264587	15/03/2023	55412	R$ 195.23
IEP0096	116100T000321980	28/03/2023	56300	R$ 130.16
KRB7658	276910E000264572	15/03/2023	55412	R$ 195.23
MKO2414	276910E000264517	15/03/2023	55412	R$ 195.23
NBY9055	276910E000264538	15/03/2023	55412	R$ 195.23
NCP5676	276910E000264523	15/03/2023	55412	R$ 195.23
OBH8686	276910E000264554	15/03/2023	55412	R$ 195.23
PGL4760	276910E000264521	15/03/2023	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000264595	15/03/2023	55412	R$ 195.23
QWS4252	276910NIC0336870	17/03/2023	50020	R$ 260.32
RHD1289	276910E000264598	15/03/2023	55412	R$ 195.23
RHK6278	276910E000264519	15/03/2023	55412	R$ 195.23
RHS3839	276910E000264601	15/03/2023	55412	R$ 195.23
RHZ5684	276910E000264549	15/03/2023	55412	R$ 195.23
RNN0402	276910E000264597	15/03/2023	55412	R$ 195.23

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 031/2023 - SECSELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo Nº 01.27.00062349/2023.17,

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal de Contrato** Kellem Luciani dos Santos Melo Garbiati – Matrícula Nº 40966 – Agente Administrativa, R.G. Nº 7.792.722-0 e C.P.F. Nº 027.647.609-30 e para **Suplente** Jean Carlos Tolomeotti – Matrícula Nº 35025 – Operador de Equipamentos I, R.G. Nº 11.062.095-0 e C.P.F. Nº 094.151.339-45 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços Nº	Vigência
Registro de Preço para aquisição de máquina lavadora de alta pressão, fogão doméstico, frigobar, caixa de som amplificada, rádio portátil, microfone profissional, fragmentadora de papel, televisor led e multiprocessador industrial para atendimento das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG	01.09.00015691/2022.31	232/2022	25/10/2022 À 24/10/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 06 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 06/06/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905989** e o código CRC **2B69685C**.

Referência: Processo nº 01.27.00062349/2023.17 SEI nº 1905989

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 016/2023 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 39 de Lei Complementar nº. 1.318 de 31.03.2022, e

CONSIDERANDO Lei nº. 10.382 de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Maringá – CODES;

CONSIDERANDO art. 2º do Decreto 1.251 de 26 de maio de 2023, que institui a Comissão Organizadora responsável pela organização da assembleia de eleição para composição da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Maringá - CODES;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00052173/2023.31,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição, para composição da Gestão 2023 - 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Maringá - CODES, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2023:

Cristina Soares;
Daniel Chicarelle;
João de Almeida Sanches;
Josivaldo Souza Reis;
Maria Gabriela Brandino;
Patricia Martins Barboza;
Rosana Gomes de Lima da Silva; e
Tereza Maria Pauliqui Peluso

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 14/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1937176** e o código CRC **13445ADF**.

Referência: Processo nº 01.13.00052173/2023.31 SEI nº 1937176

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maringá – COMSEA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º da Lei Municipal n° 8806, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, em reunião plenária realizada no dia 11 de abril de 2023, convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maringá.

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maringá, a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, com o tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade.”;

Art. 2º A referida conferência será realizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maringá (COMSEA), em parceria com a Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (CORESAM), Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), sob responsabilidade da Comissão Organizadora constituída por Decreto;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 13 de junho de 2023.

Erika Maeda Fortes
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2023 - SECSSM

A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ, POR SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE INSTITUÍDO E EM RAZÃO DOS DEVERES ESTIPULADOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.150 DE 23 DE MAIO DE 2019.

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Processo Administrativo de **Sindicância,** para apurar a responsabilidade funcional do servidor A.A.A., conforme informado através do Processo Elotech n°62608/2021, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 1.150/2019, Lei Complementar nº 1.361/2022.

II - Atribuir à Comissão Sindicante, nomeada pelo Decreto nº 134/2023-GAPRE, em conformidade com a LC nº 1.361/2022 que altera o Artigo 20 da LC nº 1.150/2019. Integrada pelos servidores, Osvaldecir Ribeiro Guimarães, Guarda Municipal, matrícula nº 30.974, Neenkens Melo, Guarda Municipal, matrícula nº 36.688, e Renata Dias de Souza Gomes, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 17.770, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 12 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Roberto da Costa**, **Corregedor (a) da Guarda Municipal**, em 13/06/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 14/06/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807655** e o código CRC **4192B14A**.

Referência: Processo nº 01.26.00054495/2023.86 SEI nº 1807655

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 0055/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 16.61.00001752/2023.21,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANDRE DA COSTA MARTINS	38752	1	05/06/2023 a 05/06/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 02 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 06/06/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889093** e o código CRC **CFC99CE9**.

Referência: Processo nº 16.61.00001752/2023.21 SEI nº 1889093

PORTARIA Nº 0056/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo e vista o contido no processo nº 16.61.00001744/2023.43

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s),LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação data pela Lei Complementar n º 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DAIANY BERALDO SANTANA DA SILVA	41904	1	17/03/2023 a 17/03/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 01 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 07/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1888338** e o código CRC **A2EC53F9**.

Referência: Processo nº 16.61.00001744/2023.43 SEI nº 1888338

PORTARIA Nº 0057/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos autos do processo nº 16.61.00001793/2023.78

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOAS DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VALDECIR BATISTA DA SILVA	15056	7	02/06/2023 a 08/06/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 07/06/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913236** e o código CRC **BCC3B23C**.

Referência: Processo nº 16.61.00001793/2023.78 SEI nº 1913236

PORTARIA Nº 0058/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 16.61.00001757/2023.80

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANDERSON DA SILVA LOURENCO	44871	7	27/05/2023 a 02/06/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 02 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 06/06/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890948** e o código CRC **547090DF**.

Referência: Processo nº 16.61.00001757/2023.80 SEI nº 1890948

PORTARIA Nº 0061/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o constante dos autos do processo nº 16.61.00001780/2023.41,

RESOLVE:

Conceder, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
GUILHERME JOSE DA SILVA	40884	30	04/07/2023 a 02/08/2023	08/03/2022 a 07/03/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 06 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 07/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1907774** e o código CRC **DD0E97F3**.

Referência: Processo nº 16.61.00001780/2023.41 SEI nº 1907774

PORTARIA Nº 0062/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo nº 16.61.00001780/2023.41,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA	32422	12	10/07/2023 a 21/07/2023	03/01/2022 a 02/01/2023
ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA	32422	18	05/12/2023 a 22/12/2023	03/01/2022 a 02/01/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 06 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 07/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1907899** e o código CRC **41F073D3**.

Referência: Processo nº 16.61.00001780/2023.41 SEI nº 1907899

PORTARIA Nº 0063/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o constante dos autos do Processo SEI Nº 16.61.00001780/2023.41,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora NATALIA CARNIATTO, matrícula 43574, Portaria Alterada 0068/2022-GA/IAM, Período(s) Aquisitivo 20/09/2021 a 19/09/2022.

De: 02/01/2023 a 20/01/2023 e 17/07/2023 a 27/07/2023
Para: 02/01/2023 a 20/01/2023 e 18/07/2023 a 28/07/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 06 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 07/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908034** e o código CRC **BDEB2122**.

Referência: Processo nº 16.61.00001780/2023.41 SEI nº 1908034

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ,

ATRAVÉS DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM COM A FINALIDADE DE INTEGRAR E APRIMORAR A GESTÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARANÁ, NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL.

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, senhor EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA e pelo Diretor de Licenciamento e Outorga, senhor JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, o INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.077.256/0001-06, neste ato representada pela sua presidente JULIANE APARECIDA KERKHOFF, sujeitando-se aos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como o Decreto Estadual Nº 4189/2016, considerando o artigo 225 da Constituição Federal e artigo 207 da Constituição Estadual, a Lei Federal nº 12651/2012 (Código Florestal Brasileiro), Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei Federal nº 9.605/1998 (Dispõe sobre sanções penas e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH e, demais legislações aplicáveis ao meio ambiente, resolvem celebrar o presente termo.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a delegação da competência do IAT para o Município de Maringá, por intermédio do IAM, para a execução de ações administrativas atribuídas ao IAT no tocante ao licenciamento, controle e fiscalização ambiental dos empreendimentos de infraestrutura urbana e de empreendimentos imobiliários localizados no território do Município de Maringá, conforme detalhados no plano de trabalho, além dos previstos na Resolução CEMA nº 110, de 04 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DIOE deste.

Firmado em 10 de março de 2023.

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor de Licenciamento e Outorga do IAT

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito do Município de Maringá

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Presidente do IAT

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 209/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Denise Alves Pena**, matrícula funcional 2162, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 20/10/2022, para gozo nos períodos de **10/07/2023 a 19/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **20/07/2023 (quinta-feira)**, e **02/08/2023 a 11/08/2023**, com retorno ao trabalho no dia **14/08/2023 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 13 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 13/06/2023, às 13:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 13/06/2023, às 13:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0299693** e o código CRC **1BC23AE9**.

23.0.000003598-0 0299693v2

PORTARIA Nº 210/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **José Carlos Ziroldo,** portador da matrícula funcional n. 2133, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **01/09/2024 a 30/09/2024**, com retorno ao trabalho no dia **01/10/2024 (terça-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 13 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 13/06/2023, às 13:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 13/06/2023, às 13:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0299725** e o código CRC **76A8770C**.

23.0.000003840-7 0299725v2

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2023-CMM

PROCESSO N. 22/2023-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de um elevador de passageiros no prédio da Câmara Municipal de Maringá, com 03 paradas (subsolo, térreo e mezanino), com capacidade para 08 passageiros (600 kg), incluídas as adequações estruturais, elétricas, hidrossanitárias e hidráulicas necessárias à entrega do objeto em perfeito funcionamento, conforme as condições previstas no Edital e seus anexos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: empresas cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto, que preencham as condições do edital e as condições para cadastramento até o dia **04/07/2023**, conforme Resolução n. 651/19 (https://www.cmm.pr.gov.br/camara/cadastro_fornecedor.pdf).

ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS:

Local:	Câmara Municipal de Maringá, Av. Papa João XXIII, 239, Zona 02, Maringá/PR.
Data:	**07/07/2023 (SEXTA-FEIRA)**
Horário:	**09 horas**

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Maringá, no site ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Quadro de Avisos.

MÁRIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri**, **Presidente em Exercício**, em 14/06/2023, às 14:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0299934** e o código CRC **F3D9CD95**.

23.0.000002131-8 0299934v1